



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0210001/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, por intermédio de sua Pregoeira, localizada Trav. César Pinheiro, 375, Centro, CNPJ: 05.149.091/0001-45, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por **item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024/2019, da Instrução Normativa SLTI/MPOG Nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, Decreto nº 7.892/2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 29/11/2023 Horário: 09h00

Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO

O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no www.portaldecompraspublicas.com.br, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

2.1 O cadastro no “Portal de Compras Públicas” poderá ser iniciado no Portal de Compras no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

2.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

2.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação dos documentos pertinentes e os que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 3º da IN/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018

3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata

ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

e) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

f) Entidades empresariais controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.3 O licitante vencedor deverá estar ciente da necessidade de utilizar o certificado digital tipo A3, para assinatura digital do contrato, com o fim de inserção no sistema Mural de licitações, do Tribunal de Contas dos Municípios.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema; Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

4.6 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) A quantidade de unidades, observada a quantidade fixada no Termo de Referência para cada item;

c) Marca;

d) Fabricante;

f) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

g) Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

4.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.3 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7 O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item ou percentual de desconto.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,05 (cinco centavos)

5.10 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

5.19 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

5.21 Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da

primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

5.22 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.24 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pela microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

5.26 Neste processo não será aplicado previsto nos Art. 47, 48 e 49 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, inclusive a Lei Complementar 147/2014, pois haverá prejuízo ao conjunto do objeto, não sendo vantajoso para a administração pública, conforme art. 49, III, Lei Complementar 123/2006.

5.27 Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

- a) produzidos no País;
- b) produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.28 Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio, em ato público para o qual os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

5.29 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará as propostas quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

6.2 Não será aceita a proposta ou lance vencedor cujo preço seja incompatível ou manifestamente inexequível.

6.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o

modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

6.6 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Caso necessário, a Pregoeira solicitará do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar a apresentação de amostra(s), que deverá(ão) ser apresentada(as) no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data da solicitação, junto ao Órgão Solicitante, para conferência do produto/serviço com as especificações solicitadas no Termo de Referência;

6.9 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceitável(eis), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.12 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.14 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.15 Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

6.16 Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

6.17 Declaração do licitante de que desde já se compromete a cumprir o prazo de entrega rigorosamente em dia, sob pena de sofrer penalização desta Administração.

6.18 Declaração de que o prazo de validade de cada item, não será inferior 12 (doze) meses, a contar da entrega no Almoxarifado desta Prefeitura, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

6.19 Todos os licitantes que tiverem suas ofertas regularmente aceitas deverão encaminhar proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas via e-mail: pregoeiracapanema@gmail.com, as seguintes documentações:

6.20 A Proposta de Preço deverá conter ainda as informações;

- a) Razão Social da empresa;
- b) CNPJ (número);
- c) Número do telefax;
- d) Endereço comercial;
- e) Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- f) Descrição do produto/serviço;

- g) Preço unitário e total;
- h) Quantidade e especificação da embalagem
- i) Prazo de validade da proposta;
- j) Declaração de inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, assim como declarar ocorrências supervenientes, assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº. da identidade do declarante.
- l) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores.
- m) Declaração de que concorda com os termos do edital.
- n) Declaração de que a contratada possui, em seu quadro de funcionários, no mínimo, 5% de pessoas com deficiência ou declaração que possui menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro, nos termos da Constituição do Estado do Pará, art. 28, §6.
- o) Declaração de que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- p) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo e/ou Legislativo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º, da Lei 8666/93).
- q) Declaração de que a licitante obriga-se a garantir que o objeto desta licitação, serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta e no termo de Referência, respeitando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7. HABILITAÇÃO

7.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, deverá encaminhar comprovante e/ou certidão, para que se verifique eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Os fornecedores cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, deverão encaminhar sua declaração, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, trabalhista à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

7.5 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas,

empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.6 Os licitantes que estiverem ou não cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão encaminhar exclusivamente por meio do sistema a documentação relativa à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal e trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico- Financeira.

7.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.7.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.7.3 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.7.4 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, devidamente atualizada;

7.7.5 Certidão Específica, emitida pela Junta Comercial da sede da licitante, devidamente atualizada;

7.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

7.7.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.8.2 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, (certidão conjunta) Estadual (tributário e não tributário) e Municipal;

7.8.3 Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos aos tributos federais e quanto à Dívida Ativa da União.

7.8.4 Preferencialmente, a certidão de regularidade Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário a PREGOEIRA suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

7.8.5 Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

7.8.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site (www.tst.jus.br).

7.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

7.9.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.9.1.1 – No caso de empresa que esteja em processo de recuperação judicial, em homenagem a decisão do STJ proferida no AREsp 309.867/ES, Dje 8/8/18, e Acórdão nº1201/2020-Plenário/TCU, a exigência da certidão negativa será relativizada a fim de possibilitar a participação da empresa no certame, desde que demonstre, na fase de habilitação, a sua viabilidade econômica, por meio de certidão emitida pela

instância judicial competente, que evidencie que a empresa está apta, econômica e financeiramente, para participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93

7.9.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

7.9.3 A boa situação financeira da empresa deverá ser comprovada pela análise dos Índices de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero) e o índice de solvência geral (SG) igual ou maior que 1,0 (um vírgula zero), com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo:

a) **Índice de Liquidez Geral (LG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = > 1,0$$

b) **Índice de Liquidez Corrente (LC) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela fórmula:

$$LC = \frac{AC}{PC} = > 1,0$$

c) **Índice de Solvência Geral (SG) igual ou acima de 1,0 (um vírgula zero)**, obtido pela

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} = > 1,0$$

AC – Ativo circulante

RLP – Realizável em longo prazo

PC – Passivo circulante

ELP – Exigível em longo prazo

AT – Ativo total

7.9.3 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

7.9.4 Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.9.5 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta comercial do Estado da licitante.

7.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.10.1 Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou fornece o objeto desta licitação, a fim de comprovar aptidão para o fornecimento dos produtos, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação;

7.10.2 O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função.

7.11 DEMAIS INFORMAÇÕES:

7.11.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que

atenda a todas as demais exigências do edital.

7.11.2 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

7.11.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

7.11.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

7.11.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.11.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.11.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

7.11.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9. DOS RECURSOS

9.1 O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo vinte minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.3 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.4 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência des se direito.

9.5 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário, o prazo de 05(cinco), dias, contados a partir da data de sua(s) convocação(ões), para assinar(em) a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair(em) do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor e dos licitantes que aceitarem cotar preços iguais aos deste, observada a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente, em especial, ao que determina o art. 12, do Decreto Federal nº 7892/2013.

12 .DO TERMO DE CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO

12.1 Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados de sua convocação.

12.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

12.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DO REAJUSTE

13.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato ou outro instrumento, anexo a este Edital.

13.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

14.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

14.3 Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

14.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) \ I = \frac{(6/100)}{365}$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- Fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;

- e) Cometer fraude fiscal;
 - f) Não manter a proposta;
 - g) Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 15.3 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 15.6 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no item 16.1 acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - b) Multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.7 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- a) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão ou entidade Contratante, pelo prazo de até dois anos;
 - b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública,

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 16.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 16.2 A impugnação poderá ser realizada somente no sistema eletrônico.
- 16.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até contados da data de recebimento da impugnação.
- 16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 16.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 16.6 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

17. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1 De acordo com o art. 22, § 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração

pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9.488, de 2018.

17.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao (máximo quántuplo) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

17.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.9. O Valor Médio Estimado para a contratação em apreço perfaz a ordem de **R\$2.866.609,08 (dois milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e nove reais e oito centavos)**, conforme demonstrado no Anexo IV do Edital.



18.9.1. Foram elaborados orçamentos iniciais, com esteio nas normas gerais e específicas que regulam a matéria, que nortearão o PREGOEIRO quanto a aceitabilidade dos valores, não podendo ultrapassar o valor máximo orçado.

18.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, nos dias úteis, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO III – Minuta de Contrato.

ANEXO IV – Planilha de Quantitativo e Valores.

Capanema/PA, 17 de novembro de 2023.

Laise Martins Leal
Pregoeira



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0210001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2023 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO:

O presente Pregão Eletrônico tem por finalidade o **Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS**. Conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo - A deste instrumento.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, de modo a evitar descontinuidade dos serviços prestados, sendo assim é imprescindível a aquisição do referido objeto para a continuidade das atividades desenvolvidas no dia a dia das Secretarias e setores vinculados, atenderá também eventos e ações que ocorrerão no decorrer da contratação pela Administração pública do Município, a necessidade de se manter os locais públicos limpos e higienizados em pleno estado de funcionamento, em boas condições de trabalho e atendimento para que se possa prestar serviços de qualidade a população, sendo sua aquisição de suma importância a manutenção das diversas secretarias deste município, os quais serão utilizados diariamente, proporcionando o usufruto de ambientes livres de germes, evitando a transmissão de doenças, doença altamente contagioso que se propaga e é transmitida através de gotículas do nariz ou da boca que se espalham quando alguém doente tosse ou espirra, sendo que a maioria dessas gotículas cai em superfícies e objetos próximos, como mesas ou telefones, sendo essencial a utilização de materiais de limpeza e higienização para atenuar as chances de contágio ou até mesmo diminuir a carga viral a qual o indivíduo possa ser exposto.

Além do mais, as aquisições desses materiais proporcionam a continuidade das atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços públicos e às atividades afins, serviços de atendimento à população e funcionários, bem como: material serão utilizados na limpeza e higienização de ambientes públicos, em suporte nas ações e campanhas voltadas a população de um modo geral e aos projetos em andamento. Logo, a limpeza e organização do ambiente de trabalho incidem diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia da realização do serviço, bem como são condição para evitar a propagação de doenças.

2.2 Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade Setorial, levando em consideração o consumo diário do material pela prefeitura e suas devidas secretarias.

2.3 O Decreto Federal nº 7.892/2013 que instituiu o Registro de Preços previu a adoção do instituto nas seguintes hipóteses:

- 1. Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes.*
- 2. Quando, for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para o atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programa de governo.*
- 3. Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.*

4. *Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.*

Nesse contexto, das hipóteses citadas ao norte podemos verificar que objeto em exame, se enquadra em todas as situações previstas pelo legislador, portanto, não resta qualquer dúvida que o Registro de Preços foi certamente a melhor escolha para esse tipo de contratação.

Ademais, o Registro de Preços não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

Salientamos que esta municipalidade apenas contratará, conforme a sua necessidade, os itens e nas quantidades que realmente forem necessárias ao pleno funcionamento e eficácia das ações de infraestrutura da máquina administrativa.

O uso do Sistema de Registro de Preços se justifica pela necessidade de aquisições frequentes e pelas vantagens oferecidas pelo sistema de registro de preços para aquisição de bens e serviços comuns.

O modo de julgamento das propostas deverá ser por item, com o objetivo de aumentar a participação e competitividade.

3- ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade máxima e mínima estimada a serem adquiridas pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é fixada de acordo com o Anexo II

3.2 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

4- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

4.1 Fornece os produtos em conformidade com o Termo de referência

4.2 O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo setor ou secretaria requisitante, podendo ser prorrogado a critério da administração.

4.3 Os materiais acima especificados poderão ser devolvidos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações exigidas, devendo ser substituídos pela empresa, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

4.4 Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

4.5 Validade do produto de pelo menos 12 meses no ato da entrega: isto faz com que sejam admitidos apenas produtos com dados de estabilidade completos, pois apenas nestes casos a Anvisa concedeu mais de 12 meses. Veja que para entregar com 12 meses o produto tem que ter pelo menos 13 meses, especialmente produtos importados.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a emissão da Nota Fiscal.

5.2 Somente será pago a empresa Vencedora, o valor referente de nota fiscal pelo objeto adquirido e efetivamente recebido pela CONTRATANTE.

ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN	QUANT. MÁX
1	Limpador base ácida , composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável. Caixa com 12 unidades. Catmat 368775.	CX	2248	2810
2	Água sanitária , composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum. Catmat 310507.	CX	4212	5266
3	Álcool em gel : antisséptico, 70 %, higienizadora para as mãos, que evita ressecamento das mãos, conteúdo mínimo de 400ml, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro no Ministério da Saúde. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool em gel deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Catmat 380018.	CX	392	491
4	Álcool líquido : tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Catmat 269941	UND	9360	11856
5	Alvejante clorado líquida : a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo mínimo de 8,0%, com características físicas químicas de líquido, com densidade (25 c) de 1,16 a 1,21 g/ml; PH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9, 5.apresentando e embalagem plásticas resistentes de 20 litros. Catmat 227068.	UND	286	358
6	Amaciantes para roupa : amaciante para todos os tipos de roupas composto de cloreto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto líquido viscoso e PH (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentando em embalagem plástica resistente de 20 litros. Catmat 457756.	UND	128	161

7	Pá coletora lixo , material coletor: plástico, material cabo: alumínio revestido com plástico, comprimento cabo:80 cm, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90°. Catmat. 371135.	UND	323	404
8	Avental , material: PVC - cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: sem bolso, aplicação: cozinha industrial, tamanho: único. Catmat 463962.	UND	512	640
9	Balde com espremedor , material balde: polipropileno, material espremedor: polipropileno, material base: não aplicável, capacidade balde:24 l, tipo espremedor: pressão horizontal, diâmetro roda:3 pol., comprimento:65 cm, largura:45 cm, altura:83 cm, peso caixa:9,30 kg, volume caixa:0,1330 m3, tratamento superficial: não aplicável, cor: amarela, características adicionais: não aplicável.	UND	160	199
10	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 20 LT. Catmat. 321573.	UND	140	174
11	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 60 LT.	UND	250	312
12	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 05 LT.	UND	156	195
13	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 08 LT.	UND	203	254
14	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 10 LT.	UND	162	202
15	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 30 lt	UND	168	210
16	Balde plástico , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade 100 litros . Diâmetro: 51 cm, altura: 69 cm.	UND	176	221
17	Balde plástico , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade 20 litros . Diâmetro: 25,5cm, altura: 24 cm, fundo 18cm.	UND	184	230
18	Carro coletor : capacidade 120 litros : com pedal capacidade para armazenar 125 litros ou 58 kg de lixo, com rodas de 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Na cor azul.	UND	10	11
19	Carro coletor capacidade 240 litros , mop w03-j, material polietileno de alta densidade com proteção contra UV. Rodas de borracha maciça, eixo reforçado, 240 lt, capacidade 100 kg. Dim. Medidas: (comp./larg./alt) – 730mm x 580 mm x 1080mm. Catmat 459096.	UND	50	62
20	Carro coletor de lixo : capacidade para armazenar 1000 l e 450kg de lixo, possuir munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de líquido. Catmat 481130.	UND	17	21
21	Corda para varal : Dimensões: Comprimento: 15 m Diâmetro: 3 mm.	MT	285	356
22	Desentupidor de pia cabo de madeira plastificado	UND	75	92
23	Desentupidor de vaso sanitário com cabo em madeira plastificado.	UND	98	123
24	Desincrustante instrumental : detergente neutro concentrado indicado para limpeza de material cirúrgico, equipamentos de endoscopia, materiais laboratoriais e todo material hospitalar de áreas críticas e semi críticas. Composto de protease – dodecil embalagem bombona polietileno de 05 litros.	UND	190	238

25	Desinfetante hospitalar: biocida de amplo espectro com atividade letal sobre bactérias gram. positivas e gram. negativas, ação bactericida na presença de matéria orgânica. Executa 04 ações, limpeza, desinfecção, neutralização e controle de odores em banheiros e demais ambientes hospitalares, contém aditivo anticorrosivo permitido uso sobre superfícies metálicas e impedindo formação de manchas no piso, não irrita a pele e os olhos, fragrância floral, lavanda diluição 1/100 c/dosagem automática com 500 ppm de biocida poli-hexametilenobiaguanida ou equivalente na solução diluída densidade a 20/4°C (g/cm³) = 1,000 a 1,010, pH produto puro de 9,0 a 10,0, apresentação em embalagem plásticas com capacidade de 05 litros acoplado com dosadora automática.	UND	145	182
26	Desinfetante hospitalar: concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias. Na fragrância floral, que apresente eficientes ação de desinfecção comprovada com os seguintes micro-organismo; staphylococcus aureas (atcc 6538), salmonella cholerae-suis (atcc 10708), vibriocholerae (atcc 9458; atcc 9459), tendo como princípios ativo cloreto alquildimetilbenzil amônio – 18,2%. Composto de cloreto de alquildimetilbenzil amônio, corantes, dispersantes, perfume, solubilizante, tensoativo e água. Com indicação de uso com diluição de 0,3%. Apresentando em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com 05 litros . Catmat 472191	UND	155	194
27	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragrância lavanda / limão, embalagem plástica com 1000 ml com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	CX	474	592
28	Desinfetante líquido bactericida , embalagem de 2 LT para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 6 unidades.	CX	758	947
29	Desodorizador de ambiente especificação: Desodorizador de ambiente aerossol. Aplicação: aromatizador de ambiente. Frasco de 400 ml, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	243	304
30	Detergente hospitalar: desinfetante hospitalar para superfícies fixas, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composto de peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético, estabilizante e água. Com características físico químicas; aspecto líquido, densidade (25 °C) de 1,1 g/cm³, PH (puro)/; 0,63 teor de ativo (ácido peracético), mínimo de 3,5%, teor de H2O2; 28,5% mínimo e teor de O2; máximo de 16,6%. Apresentando em embalagem plástica resistente de 20 litros .	UND	140	174

31	Detergente líquido de 500 ml. Cx com 24 unidades, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzenosulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação adicional: formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas.	CX	1255	1568
32	Detergente neutro para cozinha hospitalar: detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situada entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalando em frasco plásticos flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 1000 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador.	UND	144	180
33	Escova p/ tanque em nylon (oval) grande.	UND	130	162
34	Escovão plástico para limpeza em geral, oval.	UND	186	233
35	Escovão de piaçava, com cabo de madeira plastificada	UND	245	306
36	Esfregão / mop para limpeza de chão. Especificação: suporte em polipropileno de 34 cm (c) x 12,5 cm (l) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, mínimo de 150 cm (c). Refil mop micro luva de fibra. Catmat 415080.	UND	60	75
37	Espanador de teto c/vara de 3 m.	UND	138	171
38	Espanador para móveis, cerdas em fibra, cabo plástico, tamanho 30 cm	PCT	60	76
39	Esponja de aço biodegradável: não prejudica o meio ambiente ideal para dar brilho e para limpezas difíceis em louças, talheres, vidros, azulejos, panelas, fogões, grelhas e objetos de alumínio esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades. Feita de aço carbono na embalagem deverá ter no lote e data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1472	1840
40	Esponja para limpeza duas faces, sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Cx. C/24 unidades.	CX	2245	2806
41	Flanela p/ pó: Flanela, 100% algodão, extra macia, próprio para limpeza, tamanho 60 cm x 40 cm.	UND	1486	1858
42	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	600	750
43	Guardanapo de pano, linho misto, branca, 45 cm, 45 cm.	UND	460	574

44	Inseticida spray frasco com 300 ml. Composição: (sem cheiro) ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	UND	1115	1394
45	Kit limpeza – modelo- nyk03 contendo 01 carros funcional, 01 balde espremedor dobrô, 01 haste americano, 01 refil para mop úmido 320 gr. 01 placa de piso molhado, 01 mop pó 60 cm, 01 pá coletora	UND	2	3
46	Limpa alumínio: produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tenso ativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	UND	1655	2069
47	LIMPA VIDRO - Limpa vidro e acrílico, com álcool, frasco com 500 ml, com bico spray. Caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro do produto na ANVISA/MS. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o limpa vidro deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades.	CX	892	1116
48	Lixeira basculante diversas cores, todas com tampa preta, capacidade 50 litros . Todas as cores para coleta seletiva material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 45 cm largura: 32 cm profundidade: 30 cm.	UND	140	171
49	Lixeira basculante diversas cores, todas com tampa preta, capacidade 60 litros . Todas as cores para coleta seletiva material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 54 cm largura: 39 cm profundidade: 30 cm.	UND	30	38
50	Lixeira para lixo com tampa , em plástico em formato cilíndrico fundo plano capacidade mínima 12 lt.	UND	148	184
51	Lixeira para lixo com tampa , lixeira de plástico tipo cesto, cor diversas, com suporte e pedal galvanizados, com tampa, capacidade: entre 30 a 35 litro	UND	140	173
52	Lixeira plástica c/tampa, capacidade p/ 10 LTS não reciclado. Altura: 34 cm parte superior: 28 cm parte inferior: 21 cm aproximadamente.	UND	182	227
53	Lixeira plástica para lixo, telado 10 litros formato semi afunilado	UND	130	162
54	Lustra móveis: para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frascos com 200 ml, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem, embalado a vácuo. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o lustra móveis deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	CX	155	186
55	Pano de chão branco: Pano de chão para limpeza, poroso, medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm, tipo enxugão, 100% algodão, Alvejado.	UND	1582	1978
56	Pano de prato em algodão alvejado medindo 70x50cm.	UND	1860	2325
57	Pano Multiuso: Peso do produto 46 Gramas, Dimensões do pacote 32 x 18 x 1.4 centímetros; Dimensões do produto 6.5 x 32.5 x 2 cm; 46 g, Alta absorção. Não retém odores, pacote contendo 5 unidades.	PCT	425	529
58	Papel alumínio , rolo de 30cmx7,5m. Alumínio reciclável e não perecível.	UND	450	564

59	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 30M, Largura: 28 C	UND	300	377
60	Papel higiênico branco , absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado. Embalagem que suporte empilhamento, rolos de 30 (trinta) metros, fardo c/ 48 unidades .	FARDO	2285	2856
61	Papel toalha de primeira qualidade, padrão luxo, interfolha, 2 dobras, branca, picotado, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas aproximadas de 23x21cm, pacote com 2 unidades	PCT	2232	2790
62	Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabr. Na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem caixa com 01 unid.	UND	1053	1317
63	Pregador de roupas pacotes com 12 unids.	PCT	210	262
64	Rodo com base de alumínio raspador de borracha 60 cm	UND	225	282
65	Rodo de borracha dupla , de 40 cm, c/ cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comp. 120 cm.	UND	610	761
66	Sabão de coco em barra 200 gramas para limpeza em geral embalagem com 5 unidades .	PCT	113	141
67	SABÃO EM BARRA de 1 kg, de 1ª qualidade, validade não inferior a 12 meses a partir da entrega. Caixa com 6 unidades.	UND	319	383
68	Sabão em barra 200 gramas para limpeza em geral caixa com 50 unidades .	CX	90	113
69	Sabão em pó . Embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	3436	4295
70	Saco para lixo 15 litros: Saco plástico p/ coleta de lixo, 15 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 100 Und. No mínimo.	PCT	1346	1683
71	Saco para lixo 30 litros , saco plástico p/ coleta de lixo, 30 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 100 Und. No mínimo.	PCT	3065	3832
72	Saco para lixo 50 litros: saco plástico p/ coleta de lixo, 50 litros , resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 10 Und. No mínimo.	PCT	3787	4734

73	Saco plástico lixo 100 litros , 1saco plástico p/ coleta de lixo, 100 litros , resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,8 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 05 Und.	PCT	5215	6519
74	Saco plástico reforçado para lixo de 200 l PCT c/05 UND.	PCT	6677	8347
75	Vassoura de fio de algodão com balde e suporte de 20 LT.	UND	340	423
76	Vassoura de fio nylon com cabo	UND	257	322
77	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário com recipiente higiênicos, cerdas de material sintético com cabo de 18 a 20 cm.	UND	280	351
78	Vassoura piaçava , cabo em madeira e plastificada, resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm; taco em madeira, com fixação do cabo na base através de rosca na peça que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. Piaçava, deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Altura livre da piaçava (mínimo) 12cm.	UND	1052	1316
PERFUMARIA				
79	Balde com 450 unidades de lenço umedecido: sem álcool, fórmula suave, deve ser testado dermatologicamente. Dimensões aproximadas do lenço 20 cm x 15 cm.	UND	40	50
80	Colônia adulto 200ml	UND	64	80
81	Colônia infantil em frasco plástico de 200ml,	UND	112	140
82	Condicionador capilar adulto , embalagem plástica, com aproximadamente 350ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	95	118
83	Condicionador infantil 200 ml condicionador capilar infantil, embalagem plástica, com aproximadamente 200ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	232	290
84	Cotonete c/100 UNID - hastes com pontas arredondadas de puro algodão, que proporcionam absoluta segurança - com solução anti germe, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade.	UND	130	163
85	Creme de cabelo para pentear, embalagem plástica, com aproximadamente 300ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde. Embalagem com 300 ml	UND	163	204
86	Creme dental em pasta , infantil com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde	UND	335	418

87	Desodorante anti transpirante , em aerossol, unissex, composto de álcool etílico, fragrância suave, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, BHT, triclosan, embalado em frasco de 100ml, registro ANVISA e autorização do ms. Constando data de validade e marca do fabricante. Garantia mínima de 01 ano.	UND	8	10
88	Escova dental infantil , com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde	UND	980	1225
89	Escova dental adulto , com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	UND	95	119
90	Fralda descartável tamanho GG : fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PCT	315	393
91	Fralda descartável tamanho g fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PCT	316	396
92	Fralda descartável tamanho m fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 30 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PCT	80	100
93	Fralda descartável tamanho p fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PCT	1900	2375
94	Sabonete em tablete comum , aproximadamente 90 g. Composição: se boato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, EDTA tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água.	UND	446	558
95	Sabonete líquido cremoso : de teor cosméticos, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi gel. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, PH 6,5 a 7,5 para limpeza de mãos. Apresentando em embalagem bombona de polietileno com 05 litros .	UND	195	244
96	Sabonete líquido infantil embalagem de 250 ml:	UND	880	1100

97	Sabonete líquido. Composição: seboato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, ci 12490, ci 74160, ci 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água. 05 litros	UND	262	327
98	Shampoo adulto para todo tipo de cabelo, suave, com aproximadamente 350ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	65	82
99	Shampoo infantil 200 ml , embalagem plástica, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	130	163
100	Pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho 10 cm.	UND	20	26
101	Talco infantil antialérgico, desconta minado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UND	100	125
102	Talco adulto antialérgico , descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	UND	20	25



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº xxx/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0302002/2023

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº_/2023- PMC Pregão nº_/2023-PMC-PP-SRP

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.091/0001-45, com sede na Travessa Djalma Dutra, nº 2506, Centro, representada legalmente pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, portador da cédula de identidade nº SSP-PA e CPF nº , considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº. /2023 PMC-PE-SRP, publicada no DOE do dia_/2023, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, em julgamento por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, regida pela Lei Federal nº10.520/2002, e pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS**, conforme o Anexo A do Edital de Registro de Preço nº_/2023 PMC-PP-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo e neles estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 Os preços contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

a)Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b)Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;

c)Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 A revisão poderá ocorrer somente após 120 (cento e vinte) dias da formalização da presente ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de

correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 A Contratante pagará à Contratada pelos objetos adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

5.2 O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente do contratado.

5.3 Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.4 A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

5.5 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

5.6 A eventual inadimplência de um dos órgãos participantes desta Ata não produzirá efeitos quanto aos demais.

5.7 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da Prefeitura Municipal.

6.2 O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial a assinatura do contrato, e como termo final o término do contrato ou o recebimento definitivo do objeto contratado pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento, de acordo com o Orçamento do Exercício 2023, abaixo.

0201- Gab do Prefeito

04 122 003 2004- manutenção do Gab. Do Prefeito

0301 Sec. de Administração

04 122 0002 2006 manutenção da Sec.de Administração

0401- Secretaria de Finanças

04 123 0005.2.010- Manutenção da Secretaria de Finanças

0801 Sec.de Planejamento

04 122 0002 2058 manutenção da Sec.de Planejamento

1101 Sec.de Cultura

13 392 0015 2.092 manutenção da Sec.de Cultura

1201- Sec.Mun.Infra Estrutura e Saneamento

15 122 0033 2.095 Manutenção da Secretaria Mun.de Infra estrutura, obras e

1301 Sec.de Desporto e Lazer

27 812 0018 2.105 manutenção da Sec.de Desportos Lazer



2101 Sec.de Ind e Comercio e Min
22 692 0062 2.116 manutenção da Sec.de Industria e Comercio
2401- Secretaria Municipal de Agricultura
20 605.011.2.136- Manutenção da Secretaria Mun de Agricultura
2601 Sec.de Comunicação Social
24 122 0041 2.154 manutenção Sec.de Comunicação Social
2828- Secretaria Municipal de Transito
26 181 0042 2.157- Manutenção da Secretaria Municipal de Transito
2301 Sec.de Meio Ambiente
18 542 0021 2.125 manutenção de Meio Ambiente
33.90.30.00 - Material de consumo
0703 - Fundo Municipal de Saúde
10.124.0043.2037 — Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10.301.0044.2038 - Manutenção da Ações de Enfrentamento ao COVID-19
10.301.0044.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0046.2044 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
10.301.0048.2048 - Manutenção do Centro de Espec. Odontológicas - CEO
10.302.0049.2052 - Manutenção do Programa Gestão do Sistema MACA
10.302.0049.2053 - Manutenção do SAMU
10.302.0049.2054 - Manutenção do CAPS
10.302.0049.2055 — Manutenção da UPA
10.305.0044.2057 — Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - Material de consumo
0901 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019. 2.064 Administração e Manut.do Ensino Fundamental
12.361.0019. 2.065 Manut.de Unidades Escolares
12.361.0019. 2.084 Manut.de Educação Infantil
12.361.0019. 2.085 Manut.de Creches
12.361.0019. 2.067 Manut.do Programa Salário Educação
12.361.0019. 2.077 Ciências Sociais na Primeira Infância
12.361.0019. 2.079 Iniciação Musical na Primeira Infância
12.361.0019. 2.082 Tecnologia da Comunicação e da Informação
12.361.0019. 2.098 Lógico Matemático na Primeira infância
12.361.0019. 2.076 Psicomotricidade Primeira infância
12.361.0019. 2.080 Arte Plásticas na Primeira Infância
12.361.0019. 2.082 Arte Cênica na Primeira Infância
12.361.0019. 2.083 Inglês na Primeira Infância
12.361.0019. 2.083 Linguagem na Primeira Infância
12.361.0019. 1.021 Implementação do Laboratório de Informática
2501 FUNDEB
12.361. 0020 2.148 Manut. do Ensino Fundamental 30% FUNDEB
12.361. 0020 2.151 Manut. da Educação Infantil Pre Escolar 70% FUNDEB
12.361. 0020 2.152 Manut. da Educação Creche 70% FUNDEB
12.361. 0020 2.153 Manut. da Educação Infantil Creche 70% FUNDEB
12.361. 0020 1.071 Implementação do Laboratório de Informática nas Escolas
30% FUNDEB
3.3.90.30.00 Material de consumo
0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 0054 2.029 Manutenção da media e alta complexidade
08 244 0063 2.034 Manutenção dos conselhos municipais.
08 244 0063 2.035 Manutenção da secretaria municipal de assistência social.
08 244 0054 2.019 Manutenção do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.
08 243 0053 2.020 Manutenção do conselho tutelar.
08 244 0053 2.022 Manutenção do programa IGD suas.
08 244 0053 2.024 Manutenção da proteção social básica
08 244 0054 2.030 Manutenção da rede de proteção básica estadual.
08 244 0054 2.031 Manutenção do programa criança feliz.
08 244 0054 2.032 Manutenção da rede de proteção especial estadual.
08 243 0053 2.028 Manutenção do programa auxilio brasil.
3.3.90.30.00 - Material de consumo

CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 O contrato constitui o instrumento de formalização da aquisição com os fornecedores, em conformidade com os prazos estabelecidos na Lei Federal nº. 8.666/93.
8.2 Quando houver necessidade de aquisição do objeto contratado por algum dos órgãos participantes da Ata, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para assinatura de contrato no prazo de até 02 (dois) dias úteis.
8.3 A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.
8.4 Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o contrato ou se não dispuser de condições de atender integralmente à necessidade da Administração, poderão ser convocados os demais proponentes cadastrados que concordarem em fornecerem os produtos nas mesmas condições da primeira colocada, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

9.1 A entrega será feita no almoxarifado central e encaminhado a Secretaria Municipal requisitante, conforme guia de fornecimento enviada pelas mesmas assinada e carimbada pelo responsável.
9.2 A CONTRATANTE encaminhará as solicitações a contratada conforme as necessidades das mesmas, dentro do horário de funcionamento deste, que não poderá ser inferior ao intervalo de horário das 08:00 às 14:00 hs, mediante a apresentação de “guia de fornecimento” (Em 2 duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datada e autorizado pelo setor competente, e campo para introdução do nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição, conforme modelo previamente apresentado pela contratante.
9.3 Os outros produtos serão entregues no endereço em que se consta na ordem de fornecimento com entrega das 08:00h às 13:00 h.
9.4 A Administração Contratante designará, formalmente, o servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável, por meio de termo circunstanciado que comprove a adequação do objeto aos termos deste contrato e pela atestação provisória e/ou definitiva dos mesmos em até 05 (cinco) dias consecutivos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

10.1 Compete à Contratada:
a) Entregar os itens contratados de acordo com as condições e prazos propostos, e fornecê- los dentro do período da validade;
b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55,

da Lei Nº 8.666/93 e alterações;

d) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos produtos

10.2 Compete à Contratante:

a) Efetuar o pagamento do preço previsto, nos termos do instrumento de contrato;

b) Definir o local para entrega do objeto adquiridos;

designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do parágrafo 8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

11.1.3 A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº. 8.666/93;

11.2 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Prefeito Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Prefeito Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

11.3 As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento,

indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Assessoria Jurídica do Município.

11.4 Os montantes relativos às multas moratórias e compensatórias aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS

14.1 Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução do contrato será acompanhada pelo (a) Secretaria Municipal requisitante, designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar à execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema (Pa), _____ de _____ de 2023



CONTRATADA

ANEXO III – Minuta de Contrato

MINUTA DO CONTRATO Nº XXXXXX-2023

DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA XXXXXXX

Pelo presente instrumento de contrato o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº05.149.091/0001-45, com sede na Avenida Djalma Dutra nº 2506, centro, Capanema, Estado do Pará, neste ato legalmente representando pelo Prefeito Municipal, senhor Francisco Ferreira Freitas Neto, brasileiro, casado, portador do RG nº 000000 – SSP/PA e do CPF nº 00000000000, residente e domiciliado neste Município, neste ato designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado à empresa xxxxxxxx, cadastrada no CNPJ sob o nº xxxxx, neste ato representada por quem de direito, xxxxxxxx, brasileiro(a), (estado civil), (profissão), portador(a) RG nº xxxxxx e CPF/MF nº xxxxx, residente e domiciliado a xxxxxx, simplesmente designada CONTRATADA, com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto nº 7.892/2013 e alterações posteriores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PARÁ E SUAS SECRETARIAS**, com previsão total anual conforme planilhas constantes da Ata de Registro de Preço, vinculada ao Edital XXXX/2023 e §1º desta cláusula, conforme as descrições e especificações acima e a proposta da Contratada.

1.2 §1º. Serão adquiridos os seguintes itens:

(...)

§2º. O quantitativo é estimado, e somente será pago o efetivamente solicitado e entregue

§3º. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão eletrônico nº XX/2023, com seus Anexos, Ata de Registro de Preços e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- b) Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente;
- c) Fornecer à CONTRATADA a “Requisição de produto, devidamente preenchida, datada e assinada.
- d) Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas na licitação nº XX/2023, e no contrato;
- e) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente através de preposto por ela credenciada;
- f) Cumprir fielmente o Contrato;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, entregando os produtos em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;
- b) Responsabilizar-se integralmente por todos os ônus referentes ao serviço/produto ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, taxas, encargos sociais e obrigações trabalhistas e civis, decorrentes do objeto do presente contrato;
- c) Providenciar, através de seu preposto, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;
- e) Responsabilizar-se pelos danos materiais ou pessoais causados à CONTRATANTE, quando decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços de mercado, dentro de 30 (trinta) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a Instituição reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;
- f) Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões;
- g) Responder por todo ônus, relativo a salários e encargos sociais e legais, impostos e seguros, referente aos seus empregados;
- h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE;

- i) Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- k) Não contratar durante a prestação dos serviços servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE;
- l) Fornecer garantia do produto, por no mínimo 30(trinta) dias, independente da garantia do fabricante dos equipamentos.
- m) Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

§1º. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

§2º: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO

5.1. O preço dos produtos é o constante da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Edital nº xxx/2023, cujo valor mensal a ser pago será obtido através da soma dos produtos efetivamente requisitados e recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.2 O valor estimado do presente contrato é R\$ xxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1 Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

6.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de serviço;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

§1º. Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, rescisão do contrato e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa,

§2º. Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

§3º. A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a partir de 120(cento e vinte) dias de sua formalização, e desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus

encargos.

§4º. Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

§5º. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

6.3 Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento. Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Prefeitura Municipal de Capanema, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Contratante pagará à Contratada pelos produtos; adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação, junto a Secretaria Municipal de Finanças, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

§1º. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta corrente da contratada.

§2º. Incumbirá à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

§3º. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente o estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;

§4º. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

§5º. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista, sob pena de não recebimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O contrato vigorará a partir da data de assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso ocorra necessidade e interesse público.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa decorrente da contratação do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados à CONTRATANTE no Orçamento Municipal, para Exercício de 2023:

0201- Gab do Prefeito

04 122 003 2004- manutenção do Gab. Do Prefeito

0301 Sec. de Administração

04 122 0002 2006 manutenção da Sec. de Administração

0401- Secretaria de Finanças

04 123 0005.2.010- Manutenção da Secretaria de Finanças

0801 Sec. de Planejamento

04 122 0002 2058 manutenção da Sec. de Planejamento

1101 Sec. de Cultura



13 392 0015 2.092 manutenção da Sec.de Cultura
1201- Sec.Mun.Infra Estrutura e Saneamento
15 122 0033 2.095 Manutenção da Secretaria Mun.de Infra estrutura, obras e
1301 Sec.de Desporto e Lazer
27 812 0018 2.105 manutenção da Sec.de Desportos Lazer
2101 Sec.de Ind e Comercio e Min
22 692 0062 2.116 manutenção da Sec.de Industria e Comercio
2401- Secretaria Municipal de Agricultura
20 605.011.2.136- Manutenção da Secretaria Mun de Agricultura
2601 Sec.de Comunicação Social
24 122 0041 2.154 manutenção Sec.de Comunicação Social
2828- Secretaria Municipal de Transito
26 181 0042 2.157- Manutenção da Secretaria Municipal de Transito
2301 Sec.de Meio Ambiente
18 542 0021 2.125 manutenção de Meio Ambiente
33.90.30.00 - Material de consumo
0703 - Fundo Municipal de Saúde
10.124.0043.2037 — Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
10.301.0044.2038 - Manutenção da Ações de Enfrentamento ao COVID-19
10.301.0044.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0046.2044 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF
10.301.0048.2048 - Manutenção do Centro de Espec. Odontológicas - CEO
10.302.0049.2052 - Manutenção do Programa Gestão do Sistema MACA
10.302.0049.2053 - Manutenção do SAMU
10.302.0049.2054 - Manutenção do CAPS
10.302.0049.2055 — Manutenção da UPA
10.305.0044.2057 — Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - Material de consumo
0901 Secretaria Municipal de Educação
12.361.0019. 2.064 Administração e Manut.do Ensino Fundamental
12.361.0019. 2.065 Manut.de Unidades Escolares
12.361.0019. 2.084 Manut.de Educação Infantil
12.361.0019. 2.085 Manut.de Creches
12.361.0019. 2.067 Manut.do Programa Salário Educação
12.361.0019. 2.077 Ciências Sociais na Primeira Infância
12.361.0019. 2.079 Iniciação Musical na Primeira Infância
12.361.0019. 2.082 Tecnologia da Comunicação e da Informação
12.361.0019. 2.098 Lógico Matemático na Primeira infância
12.361.0019. 2.076 Psicomotricidade Primeira infância
12.361.0019. 2.080 Arte Plásticas na Primeira Infância
12.361.0019. 2.082 Arte Cênica na Primeira Infância
12.361.0019. 2.083 Inglês na Primeira Infância
12.361.0019. 2.083 Linguagem na Primeira Infância
12.361.0019. 1.021 Implementação do Laboratório de Informática
2501 FUNDEB
12.361. 0020 2.148 Manut. do Ensino Fundamental 30% FUNDEB
12.361. 0020 2.151 Manut. da Educação Infantil Pre Escolar 70% FUNDEB
12.361. 0020 2.152 Manut. da Educação Creche 70% FUNDEB

12.361. 0020 2.153 Manut. da Educação Infantil Creche 70% FUNDEB
12.361. 0020 1.071 Implementação do Laboratório de Informática nas Escolas
30% FUNDEB
3.3.90.30.00 Material de consumo

0501 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08 244 0054 2.029 Manutenção da media e alta complexidade
08 244 0063 2.034 Manutenção dos conselhos municipais.
08 244 0063 2.035 Manutenção da secretaria municipal de assistência social.
08 244 0054 2.019 Manutenção do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente.
08 243 0053 2.020 Manutenção do conselho tutelar.
08 244 0053 2.022 Manutenção do programa IGD suas.
08 244 0053 2.024 Manutenção da proteção social básica
08 244 0054 2.030 Manutenção da rede de proteção básica estadual.
08 244 0054 2.031 Manutenção do programa criança feliz.
08 244 0054 2.032 Manutenção da rede de proteção especial estadual.
08 243 0053 2.028 Manutenção do programa auxilio brasil.
3.3.90.30.00 - Material de consumo

Parágrafo Único – DA NOTA DE EMPENHO: Será emitida Nota de Empenho Estimativo à conta da dotação orçamentária específica para atender às despesas inerentes à execução deste Contrato, durante o Exercício corrente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. No caso de atraso ou inexecução do objeto do presente contrato serão aplicadas a Contratada sanções administrativas.

I - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora.

§1º. Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

§2º. Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;

§3º. A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no edital nº xx/2023 e na Lei Federal nº. 8.666/93;

II - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado

ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”; “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário Municipal, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pela Secretaria Municipal, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

III– As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº. 8.666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

11.1. A rescisão do contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos em Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -DO FORO

13.1. Fica eleito o foro de Capanema - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Capanema- Pa, 00 de xxxx de 2023

Francisco Ferreira Freitas Neto
Prefeito Municipal de Capanema
Contratante

Contratada





ANEXO IV – Planilha de Quantitativo e Valores.

MAPA COMPARATIVO - MATERIAL DE LIMPEZA 2023.									
					https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais/https://www.portaldecompraspublicas.com.br/				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT. MIN	QUANT. MÁX	UASG - 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE/01231/2023/24/07/2023/DELTA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UASG - 981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE/01231/2023/24/07/2023/ABASTECE COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO, LIMPEZA E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	UASG - 926982 - SEC DE ESTADO DE ADM PENITENCIÁRIA DO MA/00030/2023/07/08/2023/PREMIER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	VALOR MÉDIO UNIT	VALOR MÉDIO TOTAL
1	Limpador base ácida , composição básica: ácido sulfônico, fluorídrico e muriático, aspecto físico: líquido, cor: incolor, aplicação: limpeza de pisos, características adicionais: biodegradável. Caixa com 12 unidades. Catmat 368775.	CX	2248	2810	R\$44,53	R\$36,40	R\$84,76	R\$55,23	R\$155.196,30
2	Água sanitária , composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor: incolor, aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo: comum. Catmat 310507.	CX	4212	5266	UASG - 980277 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVES/AM/00032/2023/29/08/2023/COMERCIAL KADOSHI LTDA	UASG - 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM/00008/2023/23/06/2023/E DOS SANTOS MUNIZ	UASG - 160454 - MEX-28. BATALHAO DE CACADORES/SE/00006/2023/27/07/2023/GIR OMIX COMERCIO ATACADISTA LTDA		
					R\$22,00	R\$22,20	R\$23,99	R\$22,73	R\$119.696,18

3	Álcool em gel: antisséptico, 70 %, higienizadora para as mãos, que evita ressecamento das mãos, conteúdo mínimo de 400ml, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas, caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro no Ministério da Saúde. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool em gel deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Catmat 380018.	CX	392	491	UASG - 928909 - ASSOCIAÇÃO A.C.M.DO ESTADO/TO/PALMA S/TO/00002/2023/09/08/2023/WM COMERCIAL LTDA	UASG - 980925 - PREFEITURA MUN.DE SÃO RAIM.DAS MANGABEIRAS/MA/00022/2023/07/07/2023/LRF DISTRIBUIDORA LTDA	UASG - 925983 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS/00043/2023/18/08/2023/DISTRIBUI DORA FLORIANO LTDA		
					R\$60,50	R\$61,51	R\$70,00	R\$64,00	R\$31.424,00
4	Álcool líquido: tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de partículas. Aplicação produto limpeza doméstica, concentração 92,8 INPM, acondicionado em frasco de 1 litro, com tampa rosqueada, selo padrão de desempenho do INMETRO impresso na embalagem. Validade de 3 anos, com data de fabricação mínima de 5 meses a partir da entrega. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o álcool deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades. Catmat 269941	UND	9360	11856	UASG -154054 - FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL /MS/00036/2023/18/08 /2023/ INOVA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA	UASG -160139 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE JOAO PESSOA/00008/2023/22/08/2023/DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	UASG -751200 - GRUPAMENTO DE NAVIOS HIDROCEANOGRAFI COS/00263/2023/30/08/ 2023		
					R\$10,50	R\$12,00	R\$14,58	R\$12,36	R\$146.540,16
5	Alvejante clorado liquida: a base de hipoclorito de sódio com teor de cloro ativo mínimo de 8,0%, com características físicas químicas de liquido, com densidade (25 c) de 1,16 a 1,21 g/ml; PH (solução aquosa a 1%) de mínimo 9, 5.apresentando e embalagem plásticas resistentes de 20 litros. Catmat 227068.	UND	286	358	UASG -981253 - PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE CE/01231/2023/24/07/ 2023/COMERCIAL LUCAS LTDA	UASG -987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR/00010/2023/05/06/2023 /BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA	UASG - 925373 - SUPERINTEND.ESTA D.DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO/0026 8/2023/28/08/2023/RON DONIA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
					R\$110,00	R\$280,00	R\$247,34	R\$212,45	R\$76.057,10
6	Amaciantes para roupa: amaciante para todos os tipos de roupas composto de cloreto de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, acidulante, coadjuvantes, preservantes, perfume, corante e água. Com aspecto liquido viscoso e PH (puro) entre 3,0 a 3,6. Apresentando em embalagem plástica resistente de 20 litros. Catmat 457756.	UND	128	161	987729 - PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA - PR/00010/2023/05/06/ 2023/BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA LTDA	UASG - 982357 - PREF.MUN. DE CABO DE SANTO AGOSTINHO/0021/2023/ 10/08/2023/UNICA SANEANTES LTDA	UASG -927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE/0000 4/2023/02/05/2023/KILI MPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
					R\$ 120,00	R\$90,51	R\$217,59	R\$142,70	R\$22.974,70

7	Pá coletora lixo , material coletor: plástico, material cabo: alumínio revestido com plástico, comprimento cabo:80 cm, características adicionais: cabo e coletor em ângulo de 90°. Catmat 371135.	UND	323	404	UASG -158146 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TECNOLOGIA Piauí/00029/2023/31/07/2023/ROBEVALDO ALVES LIMA	UASG -980005 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/00040/2023/21/07/2023/ECOLIM LTDA	UASG -070003 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS/00014/2023//10/07/2023/FABRICIO SOUZA DA COSTA		
					R\$ 14,90	R\$ 15,99	R\$ 23,00	R\$ 17,96	R\$7.255,84
8	Avental, material: PVC - cloreto de polivinila, cor: branca, características adicionais: sem bolso, aplicação: cozinha industrial, tamanho: único. Catmat 463962.	UND	512	640	UASG - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/A M/00020/2022/27/06/2023/ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS	UASG - 926584 - EMPRESA EST DE ASSIS TECNICA E EXT RURAL - RO/00010/2023/04/08/2023/START SHOP GLOBAL LTDA	UASG - 753000 - INST.DE ESTUDOS NO MAR ALTE.PAULO MOREIRA/00006/2023/30/06/2023/35.242.060 LUCIANA DA SILVA SANTOS		
					R\$ 12,85	R\$ 14,95	R\$ 19,71	R\$ 15,84	R\$ 10.137,60
9	Balde com espremedor , material balde: polipropileno, material espremedor: polipropileno, material base: não aplicável, capacidade balde:24 l, tipo espremedor: pressão horizontal, diâmetro roda:3 pol, comprimento:65 cm, largura:45 cm, altura:83 cm, peso caixa:9,30 kg, volume caixa:0,1330 m3, tratamento superficial: não aplicável, cor: amarela, características adicionais: não aplicável.	UND	160	199	Comprador: Fundo Municipal de Saúde /2023.072/01/09/2023/ DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTO S NORDESTE LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Extremoz /38/2023/28/09/2023/FABIO FERNANDES DA CUNHA	Comprador: Setor de Licitações/109/2023 /27/10/2023 /FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA		
					R\$ 459,99	R\$ 702,50	R\$540,00	R\$ 567,50	R\$ 112.932,50
10	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 20 LT. Cat. mat. 321573.	UND	140	174	UASG - 194005 - COORDENAÇÃO REGIONAL ALTO PURUS/00004/2023/14/08/2023/JR DISTRIBUIDORA LTDA	UASG - 925373 - SUPERINTEND.ESTAD. DE COMPRAS E LICITAÇÕES/RO/00233/2023/14/08/2023/ECOLIM LTDA	UASG - 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM00002/2023/31/08/2023/50.849.240 ANA CARLA PEREIRA SILVA		
					R\$ 13,00	R\$ 13,25	R\$ 14,00	R\$ 13,42	R\$ 2.335,08
11	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 60 LT.	UND	250	312	Comprador/Prefeitura Municipal de Goianinha /Identificador:38/2023 /Data da Licitação:03/08/2023 / Forn. H. C. CORDEIRO	Comprador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento /Identificador:14/2023/Dat a da Licitação :27/09/2023/Forn.5G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	Comprador: Prefeitura Municipal de Angicos/Identificador:020/2023/Data da Licitação:01/09/2023/ Forn. MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA		



					R\$38,00	R\$55,00	R\$31,00	R\$41,33	R\$12.894,96
12	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 05 LT.	UND	156	195	UASG - 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR/00054/2023/19/07/ 2023/BUGRE COMERCIAL LTDA.	UASG - 980597 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RUOPOLIS- PA/00037/2023/17/07/202 3/V R DE MATOS LTDA	UASG - 927702 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE/CE/0000 7/2023/27/06/2023/KILI MPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
					R\$7,50	R\$7,82	R\$10,86	R\$8,73	R\$1.702,35
13	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 08 LT.	UND	203	254	Comprador: Secretaria de Licitações e Contratos/Ident.091/20 23 /Data da Lic.:18/08/2023/ Forn: MYLENA SOUZA DOS SANTOS 60037251090	Comprador: Município de São José do Sul Ident: 003/2023 /Data da Lic.:28/07/2023 /Forn: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA	Comprador: Secretaria da Saúde /Ident.041/2023/Data da Licitação:30/08/2023/ Forn: Vencedor CNPJ/CPF Preço Homologado Quantidade Marca/Fabricante LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		
					R\$4,25	R\$4,50	R\$4,59	R\$4,45	R\$1.130,30
14	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 10 LT.	UND	162	202	Comprador: Prefeitura Municipal de Aveiro /Ident:017/2023/Data da Licitação:03/10/2023 /H V CARVALHO CHAGAS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Almeirim/Ident.PE-SRP- 011/23- PMA/Data da Lic.:11/08/2023 /Forn. EDICIAME S. SOUZA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS Ident: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP/data da Lic.05/10/2023/Forn; RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI		
					R\$9,70	R\$9,39	R\$12,73	R\$10,61	R\$2.143,22

15	Balde plástico com alça metálica com capacidade para 30 lt	UND	168	210	Comprador: Prefeitura Municipal de Goianinha/Identificador:38/2023 /Data da Lic:03/08/2023/Forn: RCM COMERCIO VAREJISTA RAMON COELHO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/identificador:14/2023/data da lic:27/09/2023 /G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	Comprador: Prefeitura Municipal de Camalaú /Identificador:13/2023/D ata da Licitação:21/09/2023/ Forn. SILVANIA RAQUEL ALVES NOBERTO TEIXEIRA		
					R\$24,98	R\$32,50	R\$18,00	R\$25,16	R\$5.283,60
16	Balde plástico , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade 100 litros. Diâmetro: 51 cm, altura: 69 cm.	UND	176	221	Comprador/Prefeitura Municipal de Almeirim /PE-SRP-011/23-PMA/11/08/2023/J. V. DA S. LIMA	Comprador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/14/2023/27/09/2023 /G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS	Comprador: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/26/2023/17/08/2023		
					R\$72,90	R\$72,00	R\$139,00	R\$94,63	R\$20.913,23
17	Balde plástico , em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, com tampa, capacidade 20 litros. Diâmetro: 25,5cm, altura: 24 cm, fundo 18cm.	UND	184	230	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA/37/2023/14/09/2023 /Klein Filhos Produtos de Limpeza Ltda.	Comprador: Prefeitura Municipal de Almeirim/PE-SRP-011/23-PMA/11/08/2023/J. V. DA S. LIMA	Comprador: Departamento de Compras/27/2023/18/08/2023/WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI		
					R\$22,80	R\$48,50	R\$29,00	R\$33,43	R\$7.688,90
18	Carro coletor : capacidade 120 litros: com pedal capacidade para armazenar 125 litros ou 58 kg de lixo, com rodas de 200mm de diâmetro e eixo reforçado. Na cor azul.	UND	10	11	Comprador: DLC - Diretoria de Licitações e Contratos/317/2023 /26/09/2023 /MYLENA SOUZA DOS SANTOS 60037251090	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/79/2023 /13/09/2023 /LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	Comprador: Município de Itapeva / MG /227/2023/11/10/2023/M EGABOR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO LTDA.		
					R\$138,75	R\$238,99	R\$251,52	R\$209,75	R\$2.307,25

19	Carro coletor capacidade 240 litros , mop w03-j, material polietileno de alta densidade com proteção contra UV. Rodas de borracha maciça, eixo reforçado, 240 lt, capacidade 100 kg. Dim. Medidas: (comp./larg./alt.) – 730mm x 580 mm x 1080mm. Catmat 459096.	UND	50	62	UASG - 158277 - INST.FED.BAIANO/ CAMPUS SANTA INES/00003/2023/01/06/2023/LRF DISTRIBUIDORA LTDA.	UASG - 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO/00038/2023/28/08/2023/OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS LTDA	UASG - 158427 - IFES - CAMPUS VILA VELHA/00012/2023/03/08/2023/42.609.989 LAYLA VIANA BUBLITZ		
					R\$442,50	R\$460,00	R\$712,00	R\$538,17	R\$33.366,54
20	Carro coletor de lixo: capacidade para armazenar 1000 l e 450kg de lixo, possuir munhão para basculante lateral em caminhões de coleta urbana, reforço em chapa de aço e dreno com tampa rosqueável para escoamento de liquido. Cat. mat. 481130.	UND	17	21	UASG - 512006 - COORDENACAO GERAL DE LICITACOES E CONTRATOS/00005/2023/22/06/2023/PAL LET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	UASG - 925162 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/24085/2023/11/08/2023/FAGA DISTRIBUICAO LTDA	UASG - 787000 - MM/COMANDO DO 7 DISTRITO NAVAL/DF/00599/2023/05/07/2023/ECOPLAST COMERCIAL PLASTICOS LTDA		
					R\$2.000,00	R\$1.748,00	R\$2.166,66	R\$1.971,55	R\$41.402,55
21	Corda para varal: Dimensões: Comprimento: 15 m Diâmetro: 3 mm.	MT	285	356	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ/REGISTRO DE PREÇOS Nº 021-2023-PE-SRP/03/08/2023 /R. A. COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA.	Comprador: Município de Porto União (Equipe 01) /085/2023/09/10/2023 /SUPERMERCADO JACKIW LTDA.	Comprador: Secretaria de Licitações e Contratos/091/2023/18/08/2023/ADEJOR DO BRASIL LTDA		
					R\$7,45	R\$4,94	R\$5,43	R\$5,94	R\$2.114,64
22	Desentupidor de pia cabo de madeira plastificado	UND	75	92	Comprador: Prefeitura Municipal de Lagoa do Mato/PE nº 015/2023-SRP/19/09/2023/ARM ED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa /052-013/2023/21/08/2023 /F A DE SOUZA JUNIOR	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/9/2023-055FME/25/09/2023 ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA		
					R\$24,89	R\$10,90	R\$13,99	R\$16,59	R\$1.526,28

23	Desentupidor de vaso sanitário com cabo em madeira plastificado.	UND	98	123	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/PE- 017/2023/11/10/2023 /H. C. CORDEIRO	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE município de Maracanã/PA/015/2023/17/08/2023 /Harpia Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli	Comprador: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras /011/2023 /22/08/2023 /DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA		
					R\$16,50	R\$18,95	R\$14,90	R\$16,78	R\$2.063,94
24	Desincrustante instrumental: detergente neutro concentrado indicado para limpeza de material cirúrgico, equipamentos de endoscopia, materiais laboratoriais e todo material hospitalar de áreas críticas e semi críticas. Composto de protease – dodecil embalagem bombona polietileno de 05 litros.	UND	190	238	Comprador: Prefeitura Municipal de João Dourado/JDPE031/2023 /09/08/2023 /YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	Comprador: Departamento de Compras e Licitações São Francisco/MG/021/2023/14 /08/2023/Distribuidora Paranhos Artigos Para Laboratórios Ltda.			
					R\$40,00	R\$51,00		R\$45,50	R\$10.829,00
25	Desinfetante hospitalar: biocida de amplo espectro com atividade letal sobre bactérias gram. positivas e gram. negativas, ação bactericida na presença de matéria orgânica. Executa 04 unções, limpeza, desinfecção, neutralização e controle de odores em banheiros e demais ambientes hospitalares, contem aditivo anticorrosivo permitido uso sobre superfícies metálicas e impedindo formação de manchas no piso, não irrita a pele e os olhos, fragrância floral, lavanda diluição 1/100 c/dosagem automática com 500 ppm de biocida poli-hexametilenobiaguanida ou equivalente na solução diluída densidade a 20/4°C (g/cm3)= 1,000 a 1,010, ph produto puro de 9,0 a 10,0, apresentação em embalagem plásticas com capacidade de 05 litros acoplado com dosadora automática.	UND	145	182	Comprador: Fundo Municipal de Saúde Municipal de Poção de Pedras (MA)/21/2023/12/09/2023/MARGHESS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	Comprador: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COLIDER/MT/010/2023/26/07/2023/MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Itabela /PE 010/2023 - REP/19/09/2023/51.382. 413 ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS DA SILVA		
					R\$69,18	R\$87,51	R\$86,00	R\$80,90	R\$14.723,80

26	Desinfetante hospitalar: concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias. Na fragrância floral, que apresente eficientes ação de desinfecção comprovada com os seguintes micro-organismo; staphylococcus áureas (atcc 6538), salmonela cholerae-suis (atcc 10708), vibriocholerae (atcc 9458; atcc 9459), tendo como princípios ativo cloreto alquildimetilbenzil amônio – 18,2%. Composto de cloreto de alquildimetilbenzil amônio, corantes, dispersantes, perfume, solubilizante, tensoativo e água. Com indicação de uso com diluição de 0,3%. Apresentando em embalagem frasco de polietileno com diluidor na própria embalagem com 05 litros . Catmat 472191	UND	155	194	UASG - 160019 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA/MEX/A M/00020/2022/27/06/2 023/SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UASG - 160529 - MEX/AR. GUERRA/SP/00006/2023/ 29/06/2023/ALL CLEAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UASG - 158124 - INST.FED.DE EDUC., CIENCIA E TEC. GOIANO/00035/2023/2 1/08/2023/COMERCIAL FERNANDES LTDA		
					R\$42,00	R\$55,00	R\$66,00	R\$54,33	R\$10.540,02
27	Desinfetante líquido a base de pinho, para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, fragrância lavanda / limão, embalagem plástica com 1000 ml com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	CX	474	592	Comprador: Secretaria Municipal de Administração /022/2023/03/10/2023 /COMERCIAL GOA EIRELI	Comprador: MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA/PE 014/2023-SRP-FMS/07/08/2023 MED SAUDE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Comprador: Central de Compras e Licitações - CCL /PMSN/SRP 001/2023-CCL/PMSN 14/08/2023/M. RODRIGUES CARDOSO		
					R\$32,18	R\$59,99	R\$69,90	R\$54,02	R\$31.979,84
28	Desinfetante líquido bactericida , embalagem de 2 LT para uso geral, 99,9 % de ação bactericida, germicida e fungicida, com tampa rosqueável, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde. Caixa com 6 unidades.	CX	758	947	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /016/2023 /02/08/2023 /MIX BARATAO SUPERMERCADO EIRELI	Comprador: Câmara Municipal de Água Azul do Norte/9202300008 - SRP 29/08/2023 A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/PE- 017/2023/11/10/2023 /NEIDE FERNANDES SOARES 31601499434		
					R\$32,20	R\$48,50	R\$44,50	R\$41,73	R\$39.518,31
29	Desodorizador de ambiente especificação: Desodorizador de ambiente aerossol. Aplicação: aromatizador de ambiente. Frasco de 400 ml, bactericida, anti mofo, fragrância multi florais de longa duração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Caixa com 12 unidades.	CX	243	304	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE/015/2023 /17/08/2023 /Harpia Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 010/2023-SRP-PMC J de J Araújo Maciel	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /005/2023- SEMTRAS/09/10/2023 /ROBERTO DE ARAUJO LTDA		
					R\$172,50	R\$119,95	R\$142,60	R\$145,02	R\$44.086,08

30	Detergente hospitalar: desinfetante hospitalar para superfícies fixas, também indicado para remoção de manchas e alvejamento de roupas de algodão e poliéster/algodão. Composto de peróxido de hidrogênio, ácido peracético, ácido acético, estabilizante e água. Com características físico químicas; aspecto líquido, densidade (25 c) de 1,1 g/cm3, PH (puro)/; 0,63 teor de ativo (ácido peracético), mínimo de 3,5%, teor de h2O2; 28,5% mínimo e teor de O2; máximo de 16,6%. Apresentando em embalagem plástica resistente de 20 litros .	UND	140	174	UASG - 982333 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM/00012/2023/ 18/05/2023/SINTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICI	158303 - INST.SUL DE MG/CAMPUS MUZAMBINHO/00050/20 22/17/02/2023/COMERCI AL CEDRO LTDA			
					R\$797,80	R\$273,00		R\$535,40	R\$93.159,60
31	Detergente líquido de 500 ml. Cx com 24 unidades, composição: tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, corantes, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzenosulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Informação adicional: formulado com uma composição equilibrada de detergente que aumentam a sua eficiência na remoção de gorduras de louças, talheres e panelas.	CX	1255	1568	Comprador: Fundo Municipal de Assistência Social/2023.062 /10/08/2023 /M A DE P SILVA LTDA	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG/003/2023 - SEMG/10/10/2023 /N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Comprador: Secretaria Municipal de Educação MUNICIPIO DE ARAGUATINS/2023.00 6/01/08/2023		
					R\$47,00	R\$44,32	R\$45,97	R\$45,76	R\$71.751,68
32	Detergente neutro para cozinha hospitalar: detergente líquido neutro biodegradável, para lavagem de louça e utensílios de copa e cozinha, composto por matéria ativa detergente, ph situada entre 5,5 e 8,0. O produto deverá ser transparente, isento de perfume, partículas insolúveis ou material precipitado e inócuo à pele. Deverá garantir a remoção de resíduos gordurosos e sujidades em geral e enxágue rápido. Embalando em frasco plásticos flexível e inquebrável com capacidade entre 500 e 1000 ml, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador.	UND	144	180	Comprador: PREFEITURA DE COITE DO NOIA/17/2023 /25/08/2023 /DENTAL SHOPP LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Portalegre /23/2023 /15/08/2023 /MULTIMED DENTAL LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE /PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023- 023- FMS 01/09/2023 F Cardoso & Cia Ltda.		
					R\$29,90	R\$21,00	R\$28,60	R\$26,50	R\$4.770,00



33	Escova p/ tanque em nylon (oval) grande.	UND	130	162	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNÍCIPIO DE TUCUMÃ/9/2023-055FME/25/09/2023/Z IL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Aveiro /017/2023 /03/10/2023/H V CARVALHO CHAGAS LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Água Azul do Norte/9202300008 - SRP/29/08/2023/A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO		
					R\$3,40	R\$5,80	R\$3,20	R\$4,13	R\$669,06
34	Escovão plástico para limpeza em geral, oval.	UND	186	233	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha/9. 060708/2023/05/10/20 23/E M DE SOUZA COMERCIO DE PAES LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/26/2023/17/08/202 3/HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS/9-2023-025 /21/09/2023/WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI		
					R\$12,43	R\$15,00	R\$13,50	R\$13,64	R\$3.178,12
35	Escovão de piaçava, com cabo de madeira plastificada	UND	245	306	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP/05/10/2 023 /05/10/2023 /JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	Comprador: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás /9/2023-004-CMEC 11/09/2023 /SUPERMERCADO GRIFE DA CARNE LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL /005/2023-SEMTRAS /09/10/2023/ROBERTO DE ARAUJO LTDA		
					R\$20,00	R\$27,59	R\$23,80	R\$23,80	R\$7.282,80
36	Esfregão / mop para limpeza de chão. Especificação: suporte em polipropileno de 34 cm (c) x 12,5 cm (l) com conector giratório para alcançar áreas difíceis, com encaixe para cabos; cabo cilíndrico de alumínio, revestido de plástico, mínimo de 150 cm (c). Refil mop micro luva de fibra. Catmat 415080.	UND	60	75	Comprador: Município de São José do Sul/003/2023 /28/07/2023/AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	UASG :160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ/000 13/2023/28/08/2023/EXCL USIVA SERVICOS E COMERCIO LTDA	UASG - 153065 - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I/00003/2023/07/07/202 3/LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
					R\$69,99	R\$26,00	R\$55,97	R\$50,65	R\$3.798,75

37	Espanador de teto c/vara de 3 m.	UND	138	171	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA/013/2023 /20/09/2023 /S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL /005/2023- SEMTRAS /09/10/2023/S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PE-CPL-011/2023- PMBB 02/10/2023/A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
					R\$24,17	R\$21,99	R\$20,39	R\$22,18	R\$3.792,78
38	Espanador para móveis , cerdas em fibra, cabo plástico, tamanho 30 cm	PCT	60	76	Comprador: Prefeitura Municipal de Aveiro /017/2023/03/10/2023 /H V CARVALHO CHAGAS LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE município de Maracanã/PA/015/2023/17/08/2023/Harpia Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli	Comprador: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/004/2023- PE/IPMB/13/09/2023/J CALDAS REBELO		
					R\$20,40	R\$24,95	R\$23,33	R\$22,89	R\$1.739,64
39	Esponja de aço biodegradável: não prejudica o meio ambiente ideal para dar brilho e para limpezas difíceis em louças, talheres, vidros, azulejos, panelas, fogões, grelhas e objetos de alumínio esponja de lã de aço para limpeza, pacote deverá ter 8 unidades . Feita de aço carbono na embalagem deverá ter no lote e data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1472	1840	Comprador: Prefeitura Municipal de Redenção/020/2023 /04/09/2023 /V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Xinguara /PROCESSO ADMINISTRATIVO - 059-2023- PMX/03/08/2023/PAPEL ARTE EIRELI ME	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ. 9/2023-055FME 25/09/2023 I DE ALMEIDA B. DIAS LTDA		
					R\$1,97	R\$2,40	R\$3,85	R\$2,74	R\$5.041,60
40	Esponja para limpeza duas faces , sendo uma face macia para limpeza leve e outra face em material resistente para limpeza pesada, medindo aprox. 12 cm x 8 cm x 2 cm de espessura. Cx. C/24 unidades .	CX	2245	2806	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha/9. 060708/2023 /05/10/2023 G T DA ROCHA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Parazinho/230522849/2023 /25/09/2023/49.695.571 MARIA DE LOURDES MOURA BEZERRA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE município de Maracanã/PA/015/2023 /17/08/2023/Harpia Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli		
					R\$70,00	R\$41,81	R\$56,20	R\$56,00	R\$157.136,00



41	Flanela p/ pó: Flanela, 100% algodão, extra macia, próprio para limpeza, tamanho 60 cm x 40 cm.	UND	1486	1858	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /026-2023-SRP/02/08/2023/AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA.	Comprador: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás/9/2023-004-CMEC/11/09/2023/SUPER MERCADO GRIFE DA CARNE LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará/9/2023-028 PMRP /28/07/2023/P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP		
					R\$2,30	R\$6,30	R\$2,71	R\$3,77	R\$7.004,66
42	Fósforo , confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PCT	600	750	Comprador: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/004/2023-PE/IPMB/13/09/2023/J CALDAS REBELO	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP/05/10/2023 /RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIREL	Comprador: Prefeitura Municipal de Colares/009/2023 /27/09/2023/FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		
					R\$4,83	R\$4,58	R\$4,20	R\$4,54	R\$3.405,00
43	Guardanapo de pano , linho misto, branca, 45 cm, 45 cm.	UND	460	574	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha/9. 060708/2023/05/10/2023 /U F AGUIAR EIRELI	Comprador: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/004/2023-PE/IPMB 13/09/2023 /J CALDAS REBELO	Comprador: Prefeitura Municipal de Colares/009/2023/27/09/2023/ FORTMIX COMERCIO E SERVICOS LTDA		
					R\$4,20	R\$4,45	R\$6,30	R\$4,98	R\$2.858,52
44	Inseticida spray frasco com 300 ml. Composição: (sem cheiro) ingrediente ativo, solvente, antioxidante emulsificante, veículo e propelente. No rótulo informações do produto, fabricante e registro ou notificação na ANVISA.	UND	1115	1394	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURIONÓPOLIS /9-2023-025/21/09/2023 /WE CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Comprador: Câmara Municipal de Cametá /03/2023 /29/08/2023 /M R X ALVES LTDA	Comprador: Fundo Municipal de Saúde FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS/ TO. 2023.072 /01/09/2023 DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA		



					R\$9,99	R\$11,90	R\$10,80	R\$10,90	R\$15.194,60
45	Kit limpeza – modelo- nyk03 contendo 01 carros funcional, 01 balde espremador doblô, 01 haste americano, 01 refil para mop úmido 320 gr. 01 placa de piso molhado, 01 mop pó 60 cm, 01 pá coletora	UND	2	3	Comprador: Prefeitura Municipal de Salinas /054/2023/11/08/2023 /FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS 10391724665	Comprador: Fundo Municipal de Saúde /2023.072/01/09/2023 /DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Extremoz/38/2023 /28/09/2023/MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA/FABIO FERNANDES DA CUNHA		
					R\$475,90	R\$459,99	R\$702,50	R\$546,13	R\$1.638,39
46	Limpa alumínio: produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástico de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tenso ativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	UND	1655	2069	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /9/2023-055FME / 25/09/2023 /MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju /202303200002 /12/09/2023/VILHENA MEDEIROS LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PE-CPL-011/2023- PMBB/02/10/2023 A. F. DE A. MARTINS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		
					R\$3,85	R\$2,80	R\$2,79	R\$3,15	R\$6.517,35
47	LIMPA VIDRO - Limpa vidro e acrílico, com álcool, frasco com 500 ml, com bico spray. Caixa original de fábrica, com especificações na embalagem, e registro do produto na ANVISA/MS. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o limpa vidro deverá vir acondicionados em caixas com no mínimo 12 unidades.	CX	892	1116	Comprador: Prefeitura Municipal de Morros/005/2023/27/09/2023 /VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/PE-017/2023 /11/10/2023/H. C. CORDEIRO	Comprador: Câmara Municipal de Cametá/03/2023/29/08/2023/M R X ALVES LTDA		
					R\$137,29	R\$134,00	R\$79,00	R\$116,76	R\$130.304,16
48	Lixeira basculante diversas cores, todas com tampa preta, capacidade 50 litros . Todas as cores para coleta seletiva material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 45 cm largura: 32 cm profundidade: 30 cm.	UND	140	171	Comprador: DLC - Diretoria de Licitações e Contratos /317/2023/26/09/2023/ ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO/097/2023/01/09/2023 /42.771.150 ELIAS ALMEIDA ARAUJO	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA/37/2023/14/09/2023/MINI MERCADO TETE		
					R\$61,50	R\$65,00	R\$82,95	R\$69,82	R\$11.939,22



49	Lixeira basculante diversas cores, todas com tampa preta, capacidade 60 litros . Todas as cores para coleta seletiva material 100% reciclado. Medidas aproximadas do cesto: altura: 54 cm largura: 39 cm profundidade: 30 cm.	UND	30	38	Comprador: DLC - Diretoria de Licitações e Contratos /317/2023 /26/09/2023 /ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de João Dourado /JDPE031/2023/09/08/2023 /H. L. M. DE SOUZA	Comprador: Prefeitura Municipal de Lagarto/015/2023/09/10/ 2023/PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA		
					R\$87,00	R\$67,00	R\$68,00	R\$74,00	R\$2.812,00
50	Lixeira para lixo com tampa , em plástico em formato cilíndrico fundo plano capacidade mínima 12 lt.	UND	148	184	Comprador: Departamento de Licitações/14/2023/15/ 08/2023/AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de São Borja/89/2022/AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI	Comprador: Departamento de Licitações e Compras/012/2023/24/04/2023 /NFANTARIA COMERCIAL		
					R\$18,80	R\$19,45	R\$26,65	R\$21,63	R\$3.979,92
51	Lixeira para lixo com tampa , lixeira de plástico tipo cesto, cor diversas, com suporte e pedal galvanizados, com tampa, capacidade: entre 30 a 35 litro	UND	140	173	Comprador: Prefeitura Municipal de Faro /2023/11/15/05/2023/ N DOS SANTOS AZEVEDO LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Faro /3-2023 /10/05/2023 /A C B ANDRADE COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E INDUSTRIA DE PESCADOS EIREL	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE município de Remanso - BA/042/2023 /13/06/2023/RESAH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA		
					R\$56,00	R\$52,00	R\$71,10	R\$59,70	R\$10.328,10
52	Lixeira plástica c/tampa, capacidade p/ 10 LTS não reciclado. Altura: 34 cm parte superior: 28 cm parte inferior: 21 cm aproximadamente.	UND	182	227	UASG - 928046 - CÂMARA MUNICIPAL DE OURINHOS/SP/00156 /2023/07/08/2023/CEL ESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	UASG - 740002 - COORD.GERAL PROG.DESENVOLV.SUB MARINO NUCLEAR/00055/2023/27 /07/2023/ASL COMERCIO E SERVICOS LTDA	UASG - 984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO/MG/00177/2023/ 28/08/2023/TP SOUSA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		
					R\$18,00	R\$25,00	R\$33,50	R\$25,50	R\$5.788,50

53	Lixeira plástica para lixo, telado 10 litros formato semi afunilado	UND	130	162	UASG -785810 - CENTRO DE INTEND.DA MARINHA EM RIO GRANDE/00016/2023 /05/09/2023/LICER COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	UASG -160183 - 72 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/00013/2023/11/08/2023/BONID DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	UASG -130018 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC. /00002/2023/05/07/2023/ CONFIANCA ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA		
					R\$3,89	R\$4,97	R\$6,42	R\$5,09	R\$824,58
54	Lustra móveis: para superfícies em madeira, a base de óleo mineral e silicone, embalagem plástica, frascos com 200 ml, caixa original de fábrica, c/ especificações na embalagem, embalado a vácuo. Apesar do quantitativo estar definido em unidades, o lustra móveis deverá vir acondicionado em caixas com no mínimo 12 unidades.	CX	155	186	Comprador: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/26/2023/17/08 /2023/HDD COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprador: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES 004/2023- PE/IPMB/13/09/2023 /J CALDAS REBELO	Comprador: Câmara Municipal de Cametá /03/2023/29/08/2023/M R X ALVES LTDA		
					R\$132,00	R\$127,75	R\$106,00	R\$121,92	R\$22.677,12
55	Pano de chão branco: Pano de chão para limpeza, poroso, medindo aproximadamente 70 cm x 60 cm, tipo enxugão, 100% algodão, Alvejado.	UND	1582	1978	Comprador: MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/28/2023 /05/09/2023 /GRIEBLER E GRIEBLER LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/33/2023/23/08/2023 N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Prainha/9. 060708/2023/05/10/2023 /G T DA ROCHA LTDA		
					R\$4,30	R\$5,20	R\$5,00	R\$4,83	R\$9.553,74
56	Pano de prato em algodão alvejado medindo 70x50cm.	UND	1860	2325	Comprador: Prefeitura Municipal de Pinheiros/18/2023 /11/08/2023 /BENAYR BOZZI EIRELI EPP	Comprador: COMISSÃO DE PREGÃO/008 2023/23/08/2023/INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	Comprador: Município de Porto União (Equipe 01)/085/2023 /09/10/2023/DARLU Indústria Têxtil Ltda.		
					R\$7,87	R\$5,80	R\$5,89	R\$6,52	R\$15.159,00

57	Pano Multiuso: Peso do produto 46 Gramas, Dimensões do pacote 32 x 18 x 1.4 centímetros; Dimensões do produto 6.5 x 32.5 x 2 cm; 46 g, Alta absorção. Não retém odores, pacote contendo 5 unidades.	PCT	425	529	Comprador: Prefeitura Municipal de Parazinho/230522849/2023 /25/09/2023/COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE /015/2023/17/08/2023/Harpia Comercio de Equipamentos e Serviços Eireli	Comprador: Prefeitura Municipal de Aveiro 017/202303/10/2023H V CARVALHO CHAGAS LTDA		
					R\$4,04	R\$6,99	R\$12,80	R\$7,94	R\$4.200,26
58	Papel alumínio, rolo de 30cmx7,5m. Alumínio reciclável e não perecível.	UND	450	564	Comprador: Prefeitura Municipal de Morros/005/2023 /27/09/2023 /DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Ouro Branco /014/2023/27/09/2023/FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/PE-017/2023 /11/10/2023/H F DINIZ		
					R\$5,80	R\$6,00	R\$5,00	R\$5,60	R\$3.158,40
59	Papel Filme Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Comprimento: 30M, Largura: 28 C	UND	300	377	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO BRANCO/PE-CPL-011/2023-PMBB/02/10/2023 /ELSON DE OLIVEIRA BARBOSA LTDA.	Comprador: Secretaria Municipal de Compras e Licitações /148/2023/11/10/2023/GIGIOLA RAFAELA LOPES ME	Comprador: Prefeitura Municipal de Cândia Mota/042/2023 /20/09/2023/COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		
					R\$5,50	R\$4,75	R\$6,27	R\$5,50	R\$2.073,50
60	Papel higiênico branco, absorvente, reciclável, biodegradável, não picotado. Embalagem que suporte empilhamento, rolos de 30 (trinta) metros, fardo c/ 48 unidades.	FARDO	2285	2856	Comprador: Câmara Municipal de Cametá/03/2023 /29/08/2023 /M R X ALVES LTDA	Comprador: Setor de Compras e Licitações/016/2023/15/08/2023/ARENA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA - ME	Comprador: Setor de Compras e Licitações/016/2023 /15/08/2023/Impar Indústria de Papéis LTDA		
					R\$100,00	R\$124,99	R\$88,93	R\$104,64	R\$298.851,84

61	Papel toalha de primeira qualidade, padrão luxo, interfolha, 2 dobras, branca, picotado, com 100% de fibras celulósicas, macia, com alta absorção, papel não reciclado, medidas aproximadas de 23x21cm, pacote com 2 unidades	PCT	2232	2790	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju/202303200002/1 2/09/2023/ VILHENA MEDEIROS LTDA	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA/013/2023/20/09/2023/KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás/9/2023-004-CMEC/11/09/2023/SUP ERMERCADO GRIFE DA CARNE LTDA		
					R\$4,60	R\$6,36	R\$4,34	R\$5,10	R\$14.229,00
62	Pedra sanitária c/suporte plástico, com no mínimo 25gr, fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual contendo informações sobre o produto, constando prazo de validade mínimo de 2 anos a contar da data de fabr. Na data de entrega a fabricação não poderá ser superior a 6 meses. Com registro ou notificação válidos na ANVISA. Embalagem caixa com 01 unid.	UND	1053	1317	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /026-2023-SRP /02/08/2023 /AZEVEDO E AZEVEDO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTD	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/SRP 05/10/2023/RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Xinguara/PROCESSO ADMINISTRATIVO - 059-2023-PMX 03/08/2023 ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
					R\$1,20	R\$1,95	R\$1,60	R\$1,58	R\$2.080,86
63	Pregador de roupas pacotes com 12 unids.	PCT	210	262	Comprador: Prefeitura Municipal de Xinguara/PROCESSO ADMINISTRATIVO - 059-2023-PMX/03/08/2023 /DAOU SUPERMERCADO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Verde lândia/000097/2.023 /06/10/2023/SUPERMERC ADO PACOTAO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Angicos/020/2023/01/09 /2023 MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA		
					R\$3,69	R\$2,10	R\$2,25	R\$2,68	R\$702,16
64	Rodo com base de alumínio raspador de borracha 60 cm	UND	225	282	Comprador: Prefeitura Municipal de Sonora /86/2023 /20/10/2023 /M R P DE OLIVEIRA - ALIMENTOS	Comprador: Câmara Municipal de Água Azul do Norte/9202300008 - SRP/29/08/2023/A. L. DE S. PEREIRA COMERCIO	Comprador: Prefeitura Municipal de Sonora/86/2023/20/10/2 023/M R P DE OLIVEIRA - ALIMENTOS		



					R\$54,25	R\$39,50	R\$56,80	R\$50,18	R\$14.150,76
65	Rodo de borracha dupla , de 40 cm, c/ cabo de madeira ou metal revestido com plástico, comp. 120 cm.	UND	610	761	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/9/2023-00028 /02/08/2023/J M POZZER EIRELI	Comprador: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás/9/2023-004-CMEC/11/09/2023/SUPER MERCADO GRIPE DA CARNE LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Xinguara /PROCESSO ADMINISTRATIVO - 059-2023-PMX 03/08/2023		
					R\$12,90	R\$11,75	R\$11,80	R\$12,15	R\$9.246,15
66	Sabão de coco em barra 200 gramas para limpeza em geral embalagem com 5 unidades .	PCT	113	141	Comprador: Prefeitura Municipal de Ressaquinha /025/2023 /18/08/2023/FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Goianinha/38/2023/03/08/2023/COMERCIAL MOURA & FERNANDES LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/11/2023 /26/09/2023 A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
					R\$14,00	R\$14,58	R\$13,09	R\$13,89	R\$1.958,49
67	SABÃO EM BARRA de 1 kg, de 1ª qualidade, validade não inferior a 12 meses a partir da entrega. Caixa com 6 unidades.	UND	319	383	Comprador: Prefeitura Municipal de Aveiro/017/2023/03/10/2023 /H V CARVALHO CHAGAS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Acari /50/2023/22/08/2023/NICK SON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	Comprador: Departamento de Licitações /14/2023/15/08/2023/NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA.		
					R\$8,70	R\$8,30	R\$9,00	R\$8,67	R\$3.320,61
68	Sabão em barra 200 gramas para limpeza em geral caixa com 50 unidades .	CX	90	113	Comprador: Prefeitura Municipal de Pinheiros/26/2023 /20/10/2023 /DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Morros /005/2023/27/09/2023/DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA	Comprador: Fundo Municipal de Saúde MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAGUATINS/ TO./2023.072/01/09/2023/MACRO PRODUTOS E SERVICOS LTDA		
					R\$77,50	R\$83,10	R\$84,49	R\$81,70	R\$9.232,10

69	Sabão em pó. Embalagem (caixa/pacote) de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	UND	3436	4295	Comprador: Câmara Municipal de Cametá /03/2023 /29/08/2023/M R X ALVES LTDA	Comprador: Câmara Municipal de Eldorado dos Carajás/9/2023-004-CMEC/11/09/2023 /SUPERMERCADO GRIFE DA CARNE LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Xinguará/PROCESSO ADMINISTRATIVO - 059-2023-PMX 03/08/2023/DAOU SUPERMERCADO LTDA.		
					R\$6,60	R\$6,44	R\$6,50	R\$6,51	R\$27.960,45
70	Saco para lixo 15 litros: Saco plástico p/ coleta de lixo, 15 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 39 cm x 58 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 100 Und. No mínimo.	PCT	1346	1683	Comprador: Prefeitura Municipal de Itatuba/6/2023/25/07/2 023/49.990.588 ALUSKA MARIA TAVARES	Comprador: Prefeitura Municipal de Coelho Neto /026/2023 /06/09/2023/EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento /14/2023 /27/09/2023 G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS		
					R\$6,40	R\$14,33	R\$7,09	R\$9,27	R\$15.601,41
71	Saco para lixo 30 litros, saco plástico p/ coleta de lixo, 30 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 59 cm x 62 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 100 Und. No mínimo.	PCT	3065	3832	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ /PE-017/2023 /11/10/2023/H F DINIZ	Comprador: Prefeitura Municipal de Coelho Neto/026/2023 /06/09/2023/EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA	Comprador: Secretaria Municipal de Administração/142/2023 /09/10/2023/DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA		
					R\$6,00	R\$16,78	R\$7,80	R\$10,19	R\$39.048,08
72	Saco para lixo 50 litros: saco plástico p/ coleta de lixo, 50 litros, resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,4 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 63 cm x 80 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 10 Und. No mínimo.	PCT	3787	4734	Comprador: Secretaria de Licitações e Contratos /091/2023 /18/08/2023/DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Bento Fernandes /11/2023 /26/09/2023/A F P COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Inajá/PE 003/2023/PMI/24/08/2023/MERCADINHO BIG BEM LTDA		
					R\$11,80	R\$15,90	R\$17,84	R\$15,18	R\$71.862,12

73	Saco plástico lixo 100 litros , 1saco plástico p/ coleta de lixo, 100 litros , resistente, prático e higiênico, com no mínimo 0,8 micra, solda de fundo tipo estrela, de acordo c/ as normas da ABNT, medindo aproximadamente 75 cm x 105 cm. Os sacos devem ser produzidos oriundos de matéria-prima virgem, oxibiodegradável. Pacote c/ 05 Und.	PCT	5215	6519	Comprador: Secretaria de Licitações e Contratos/091/2023 /18/08/2023/DELOSK I COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Comprador: Setor de Compras e Licitações /016/2023/15/08/2023/WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIREL	Comprador: Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento/14/2023/27/09/2023/G F DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS		
					R\$21,80	R\$43,00	R\$26,99	R\$30,60	R\$199.481,40
74	Saco plástico reforçado para lixo de 200 l PCT c/05 UND.	PCT	6677	8347	Comprador: Prefeitura Municipal de Coelho Neto /026/2023/06/09/2023 /ARMED - DISTRIBUIDORA DE SANEANTES E CORRELATOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Varzelândia/000097/2.023/06/10/2023 /CONTEXTO DISTRIBUIDORA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Itabela/PE 010/2023 - REP/19/09/2023/51.382.413 ROSILEIDE ALVES DOS SANTOS DA SILVA		
					R\$33,63	R\$32,00	R\$71,00	R\$45,54	R\$380.122,38
75	Vassoura de fio de algodão com balde e suporte de 20 LT.	UND	340	423	Comprador: Prefeitura Municipal de Arez/21/2023 /26/07/2023/Form: VINICIUS MADEIRO DE FIGUEIREDO	Comprador: Prefeitura Municipal de Morros/005/2023/27/09/2023 /DISTRIBUIDORA DOM DUAN LTDA	Comprador: Secretaria de Licitações e Contratos/091/2023/MY LENA SOUZA DOS SANTOS 60037251090		
					R\$85,00	R\$88,39	R\$77,95	R\$83,78	R\$35.438,94
76	Vassoura de fio nylon com cabo	UND	257	322	Comprador: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA PARAÍBA/10/2023/03/10/2023/Vencedor CNPJ/CPF Preço Homologado Quantidade Marca/Fabricante LRF DISTRIBUIDORA LTDA.	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIRUBA/37/2023/14/09/2023/MINI MERCADO TETE/37/2023 /14/09/2023/MINI MERCADO TETE.	Comprador: Município de São José do Sul/003/2023 /003/2023 /AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIR.		
					R\$9,66	R\$8,10	R\$9,39	R\$9,05	R\$2.914,10



77	Vassoura higiênica para limpeza de vaso sanitário com recipiente higiênicos, cerdas de material sintético com cabo de 18 a 20 cm.	UND	280	351	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA/27/2023/2 8/08/2023 /MAGALHÃES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI- ME	Comprador: Prefeitura Municipal de Juru/0017/2023/08/08/2023 /JOELSON TAVARES DE ALMEIDA	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /016/2023 /02/08/2023 R J DISTRIBUIDORA LTDA		
					R\$3,85	R\$4,99	R\$6,00	R\$4,95	R\$1.737,45
78	Vassoura piaçava , cabo em madeira e plastificada, resistente e com formato cilíndrico, deverá ser lixado, isento de nós, superfície lisa, sem qualquer forma pontiaguda, tendo ainda a ponta superior arredondada e a outra firmemente presa ao taco, comprimento 120 cm, diâmetro mínimo 2,2 cm; taco em madeira, com fixação do cabo na base através de rosca na peça que deverá ficar rigidamente preso, largura 2,5 a 3 cm. Piaçava, deverá ser selecionada e beneficiada. Os fios deverão ser contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Não serão aceitos fios provenientes de crina vegetal tingida. Altura livre da piaçava (mínimo) 12cm.	UND	1052	1316	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES/PE 010/2023- SRP-PMC /23/08/2023 /R N CORREA ALVES LTD	Comprador: Prefeitura Municipal de Aveiro/017/2023/03/10/20 23 J P ECONOMICO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	Comprador: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BREVES/004/2023- PE/IPMB 13/09/2023/J CALDAS REBELO		
					R\$12,60	R\$10,90	R\$18,33	R\$13,94	R\$18.345,04
PERFUMARIA									
79	Balde com 450 unidades de lenço umedecido: sem álcool, fórmula suave, deve ser testado dermatologicamente. Dimensões aproximadas do lenço 20 cm x 15 cm.	UND	40	50	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/49/2023 /16/10/2023 /MAXIMED DISTRIBUIDORA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/30/2023/10/ 08/2023 /REAL RC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Pancas/15/2023/27/07/20 23/MALTA COMERCIO LTDA		
					R\$17,66	R\$18,32	R\$15,90	R\$17,29	R\$864,50
80	Colônia adulto 200ml	UND	64	80	Comprador: Prefeitura Municipal de Redenção/020/2023/04 /09/2023/ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju/202303200002 /12/09/2023/VILHENA MEDEIROS LTDA	Comprador		



					R\$42,80	R\$17,00		R\$29,90	R\$2.392,00
81	Colônia infantil em frasco plástico de 200ml,	UND	112	140	Comprador :Prefeitura Municipal de Redenção /020/2023 /04/09/2023 /ADSERV DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.	Comprador :Prefeitura Municipal de Sonora /86/2023 /20/10/2023/T. GRISON	Comprador :Prefeitura Municipal de Angicos /020/2023/01/09/2023 MOREIRA E DANTAS COMERCIO VAREJISTA LTDA		
					R\$18,15	R\$13,86	R\$11,92	R\$14,64	R\$2.049,60
82	Condicionador capilar adulto , embalagem plástica, com aproximadamente 350ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	95	118	Comprador: Departamento de Compras/53/2023/22/09/2023 /OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Redenção /020/2023 /04/09/2023/BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Palmital /54/2023 /04/08/2023 EMBAPLAS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA		
					R\$7,20	R\$7,97	R\$6,47	R\$7,21	R\$850,78
83	Condicionador infantil 200 ml condicionador capilar infantil, embalagem plástica, com aproximadamente 200ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	232	290	Comprador: Prefeitura Municipal de Grossos/17/2023/06/09 /2023/KLEFFERSON DE ARAUJO MORAIS	Comprador: Prefeitura Municipal de Pinheiros/26/2023/20/10/2023/BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	Comprador: PREFEITURA DE COITE DO NOIA/19/2023 /17/10/2023/KARLA KAROLINE FONTES MENESES		
					R\$7,00	R\$5,00	R\$5,65	R\$5,88	R\$1.705,20
84	Cotonete c/100 UNID - hastes com pontas arredondadas de puro algodão, que proporcionam absoluta segurança - com solução anti germe, flexíveis, possibilitam a limpeza de regiões delicadas com suavidade.	UND	130	163	Comprador: Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/PE - 029/2023/18/09/2023 /G.Gotuzzo & Cia Ltda.	Comprador: Fundo Municipal de Saúde /010/2023/15/08/2023/WD FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Comprador: Fundo Municipal de Saúde /2023.072 /01/09/2023/ARAGUAI A COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		
					R\$1,36	R\$2,99	R\$5,99	R\$3,45	R\$562,35

85	Creme de cabelo para pentear, embalagem plástica, com aproximadamente 300ml, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde. Embalagem com 300 ml	UND	163	204	Comprador: Prefeitura Municipal de Pinheiros /26/2023 /20/10/2023/BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	Comprador: PREFEITURA DE COITE DO NOIA/19/2023/17/10/2023 /KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ /PE- 017/2023/11/10/2023/KARLA KAROLINE FONTES MENESES		
					R\$5,00	R\$4,72	R\$8,00	R\$5,91	R\$1.205,64
86	Creme dental em pasta , infantil com flúor, tubo flexível com no mínimo 90g, acondicionado em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto e registro no ministério da saúde	UND	335	418	Comprador: Prefeitura Municipal de Alto Rio Doce/03/2023 /01/08/2023/MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Curralinho/003/2023 /29/08/2023/ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO/PE-CPL- 011/2023-PMBB /02/10/2023 KARLA KAROLINE FONTES MENESES		
					R\$4,80	R\$5,80	R\$3,00	R\$4,53	R\$1.893,54
87	Desodorante anti transpirante , em aerossol, unissex, composto de álcool etílico, fragrância suave, butano, propano, carbonato de polipropileno, água desmineralizada, BHT, triclosan, embalado em frasco de 100ml, registro ANVISA e autorização do ms. Constando data de validade e marca do fabricante. Garantia mínima de 01 ano.	UND	8	10	Comprador: Prefeitura Municipal de Redenção/020/2023/04 /09/2023 /V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	Comprador: COMISSÃO DE PREGÃO/008 2023 /23/08/2023 /INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Xinguara/PROCESSO ADMINISTRATIVO - 059-2023-PMX 03/08/2023/DAOU SUPERMERCADO LTDA.		
					R\$8,22	R\$9,42	R\$14,50	R\$10,71	R\$107,10
88	Escova dental infantil , com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde	UND	980	1225	Comprador: Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo/16/2023/28/08/20 23PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE	Comprador: Prefeitura Municipal de Marizópolis/54/2023 /02/10/2023/Rubens Castilho Nunes Diniz Junior	Comprador: Comissão Permanente de Licitação /54/2023 /04/08/2023/UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA		
					R\$3,90	R\$1,14	R\$1,02	R\$2,02	R\$2.474,50

89	Escova dental adulto , com cerdas de nylon. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro do ministério da saúde.	UND	95	119	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB 38/2023/28/08/2023 /ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	Comprador: Setor de Compras - PMA/13/2023/13/10/2023/ CIRURGICA OLIVEIRA PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	Comprador: Comissão Permanente de Licitação/36/2023 /03/08/2023/MARIA JOSE DOS REIS NETO ME		
					R\$1,05	R\$1,35	R\$1,29	R\$1,23	R\$146,37
90	Fralda descartável tamanho GG : fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PCT	315	393	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju /202303200002 /12/09/2023 /E. MARTINS PAES	Comprador: Prefeitura Municipal de Redenção /020/2023 /04/09/2023/NORTE FRIOS EIRELI	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS município de São Rafael/RN/4/2023/04/10/ 2023 /NATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI		
					R\$49,00	R\$31,00	R\$40,55	R\$40,18	R\$15.790,74
91	Fralda descartável tamanho g fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PCT	316	396	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/82/2023 /10/10/2023 /SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna /PE 22/2023/PMNISR/18/05/ 2023/L. S. O. SOUSA COMERCIO SERVICOS - EIRELI	Comprador :Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí/015/2023/21/07/20 23 MAIS SAÚDE EIRELI		
					R\$18,43	R\$30,00	R\$14,53	R\$20,99	R\$8.312,04
92	Fralda descartável tamanho m fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 30 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele	PCT	80	100	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/82/2023 /10/10/2023 /SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Tibau /14/2023 /12/09/2023/BANDEIRAN TES LAB PROD FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA	Comprador: Fundo Municipal de Saúde de Piritiba /PE11/2023 /09/10/2023/Roberto Tessaro & Cia Ltda.		
					R\$17,05	R\$16,20	R\$31,85	R\$21,70	R\$2.170,00

93	Fralda descartável tamanho p fralda descartável infantil, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol. Pacotes com no mínimo 24 unidades, contendo agentes nutrientes e hidratantes aplicados na camada que fica em contato com a pele.	PCT	1900	2375	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA/82/2023 /10/10/2023/SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA/4/2023 /04/10/2023/SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Comprador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS/4/2023/04/10/2023/N ATAL CLEAN DISTRIBUIDORA EIRELI	Comprador: Prefeitura Municipal de Caturité/00017/2023 /22/08/2023/MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS EIRELI		
					R\$15,18	R\$40,55	R\$28,20	R\$27,98	R\$66.452,50
94	Sabonete em tablete comum , aproximadamente 90 g. Composição: se boato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, CI 12490, CI 74160, CI 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, EDTA tetras sódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água.	UND	446	558	Comprador: Prefeitura Municipal de Ipanguaçu /10/2023 /15/09/2023/LRF DISTRIBUIDORA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Ouro Branco/014/2023 /27/09/2023/FRANCISCO DE ASSIS NOBREGA	Comprador: COMISSÃO DE PREGÃO/008 2023 /23/08/2023 /INTER MASTER COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO E SERVICOS LTDA		
					R\$3,25	R\$2,90	R\$3,78	R\$3,31	R\$1.846,98
95	Sabonete líquido cremoso: de teor cosméticos, agentes hidratantes, nutrientes e emolientes, consistência semi gel. Densidade a 20/4(g/cm3) = 1,01 a 1,05, PH 6,5 a 7,5 para limpeza de mãos. Apresentando em embalagem bombona de polietileno com 05 litros .	UND	195	244	Comprador: Prefeitura Municipal de Morros /005/2023 /27/09/2023 /ALPHA COMPANY EIRELI	Comprador: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/9/2023- 055FME /25/09/2023/ZIL PARÁ LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Sonora /86/2023 /20/10/2023/ZFP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		
					R\$38,81	R\$45,80	R\$43,90	R\$42,84	R\$10.452,96
96	Sabonete líquido infantil embalagem de 250 ml:	UND	880	1100	Comprador: Prefeitura Municipal de Grossos /17/2023/06/09/2023/ KLEFFERSON DE ARAUJO MORAIS	Comprador: Prefeitura Municipal de Xinguara/PROCESSO ADMINISTRATIVO - 059-2023- PMX/03/08/2023/ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	Comprador: PREFEITURA DE COITE DO NOIA/19/2023/17/10/2023 KARLA KAROLINE FONTES MENESES		
					R\$4,99	R\$5,00	R\$6,84	R\$5,61	R\$6.171,00

97	Sabonete líquido. Composição: seboato de sódio, palmistato de sódio, glicerina, fragrância, CI 12490, CI 74160, CI 77891, cloreto de sódio, lecitina, distirilbifenildissulfato de dissódico, edta tetrassódico, extrato das pétalas de rosa, extrato de girassol, extrato de camomila, hidróxido de sódio, BHT, formaldeído e água. 05 litros	UND	262	327	Comprador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES /PE 010/2023- SRP-PMC/23/08/2023 /ALVES & CORREA LTDA.	Comprador: Fundo Municipal de Assistência Social /2023.062 /10/08/2023/FORT CLEAN - DISTRIBUIDORA EIRELI	Comprador: Departamento de Compras/27/2023 /18/08/2023/WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI		
					R\$27,50	R\$23,49	R\$27,00	R\$26,00	R\$8.502,00
98	Shampoo adulto para todo tipo de cabelo, suave, com aproximadamente 350ml. Acondicionado em embalagem original do fabricante, com o nome do responsável técnico, o lote, data de fabricação, validade e registro no ministério da saúde.	UND	65	82	Comprador: Prefeitura Municipal de Redenção/020/2023 /04/09/2023/BLESS INDUSTRIA BRASILEIRA DE COSMETICOS LTDA	Comprador: Fundo Municipal da Saúde/050/2023/17/08/2023 /KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Comprador: Prefeitura Municipal de Lagarto /015/2023/09/10/2023/E STACAO COMERCIAL EIRELI		
					R\$8,70	R\$9,00	R\$6,70	R\$8,13	R\$666,66
99	Shampoo infantil 200 ml , embalagem plástica, com dados de identificação do produto, datas de fabricação e validade e registro de ministério da saúde.	UND	130	163	Comprador: Prefeitura Municipal de Grossos/17/2023 /06/09/2023/KLEFFE RSON DE ARAUJO MORAIS	Comprador: PREFEITURA DE COITE DO NOIA/19/2023 17/10/2023 KARLA KAROLINE FONTES MENESES	Comprador Fundo Municipal de Assistência Social/134/2023 25/09/2023/WAN EMPREENDIMENTOS LTDA		
					R\$6,15	R\$5,76	R\$6,90	R\$6,27	R\$1.022,01
100	Pente em plástico rígido para cabelo, dentes finos (para piolho), tamanho 10 cm.	UND	20	26	Comprador: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social/069/2023/25/08 /2023 /A DOS R LOBAO FILHO E CIA LTDA	Comprador: Prefeitura Municipal de Xinguara /PROCESSO ADMINISTRATIVO - 059-2023- PMX/03/08/2023 /DAOU SUPERMERCADO LTDA	Comprador: Município de Porto União (Equipe 01)/085/2023/09/10/2023/INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA		
					R\$5,30	R\$2,75	R\$5,29	R\$4,45	R\$115,70
101	Talco infantil antialérgico, desconta minado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr.	UND	100	125	Comprador: Município de Porto União (Equipe 01) /085/2023/09/10/2023/ SUPERMERCADO JACKIW LTDA.	Comprador: Prefeitura Municipal de Xinguara/PROCESSO ADMINISTRATIVO - 059-2023-PMX 03/08/2023 /DAOU SUPERMERCADO LTDA.	Comprador: Fundo Municipal da Saúde /050/2023/17/08/2023/Multiuso Comercio e Distribuição Ltda.		
					R\$13,45	R\$17,19	R\$14,17	R\$14,94	R\$1.867,50



102	Talco adulto antialérgico , descontaminado, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	UND	20	25	Comprador: Prefeitura Municipal de Moju/202303200002/1 2/09/2023/VILHENA MEDEIROS LTDA.	Comprador: Prefeitura Municipal de Xinguara /PROCESSO ADMINISTRATIVO - 059-2023-PMX 03/08/2023 DAOU SUPERMERCADO LTDA.	Comprador: Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa/052-013/2023 /21/08/2023 LRF DISTRIBUIDORA LTDA		
					R\$6,50	R\$9,98	R\$7,85	R\$8,11	R\$202,75
								TOTAL	R\$2.866.609,08

